



O BONJESUENSE

Órgão Oficial do Município de
Bom Jesus do Itabapoana
Criado pela Lei 655 de 06 de outubro de 2001

O BONJESUENSE

Ano XIX

Edição 712

31 de Maio de 2023

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal

Paulo Sérgio Travassos do Carmo Cyrillo

Vice-Prefeito

Otávio Amaral de Carvalho

ÓRGÃO DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Chefe de Gabinete

Raphael de Souza Garcia Marques

Secretário Municipal de Governo

Diego Medeiros Zanon

Controlador Geral de Município

Sergio Roberto Arenari Garcia Filho

Advogado Geral do Município

Raquel de Souza Pereira Correia

Procuradoria Jurídica

Ronaldo Borges de Abreu

Paulo Vitor Souza Fontes

Jessica Sanção Alves

Márcio Nunes Rodrigues

ÓRGÃO DE AÇÃO SETORIAL DO GOVERNO

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Leonardo Degli Esporite Garcia

Secretário Municipal de Finanças

Carlos Alberto Faneli Laurindo

Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo

José Geraldo de Oliveira Moraes

Secretário Municipal de Saúde

Marcia Alessandra Azevedo da Silva

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil

Fabio de Mello Lins da Silva

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Leonardo Gualande Almeida

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos

Maurício Silva Zanon

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Ivana dos Santos Gomes

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Angelica Cristina Nagel Hullen

ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Claudio Figueiral Ribeiro

ADMINISTRAÇÃO DISTRICTAL

2º Distrito: Calheiros

Antonio José da Silva

3º Distrito: Rosal

Paulo Sérgio Rosa

4º Distrito: Carabuçu

Bruno Turques Schuab

5º Distrito: Pirapetinga de Bom Jesus

Tarciso Rodrigues de Souza

6º Distrito: Serrinha

CRISTIANO DA ROCHA VILELA.

7º Distrito: Barra do Pirapetinga

Manoel Florenço da Roza

8º Distrito: Usina Santa Maria

Aldemir Marinato Torres

9º Distrito: Usina Santa Izabel

José Ricardo Ferreira Pavão

10º Distrito: Bom Jardim

Antônio Dias da Silva

PODER LEGISLATIVO

Presidente

Leonardo Dutra de Carvalho

Vice-Presidente

Samuel Junior Soares de Aguiar

Primeiro Secretário

Maycon Chaves da Silva

Segundo Secretário

Cleber Reis do Nascimento

DEMAIS MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO

Antonio da Silveira Costa

Clério Tadeu da Silva

Denislauro da Silva Possidonio

Eduardo Alves Paiva

Luciara Amil Nunes Azevedo

José Luiz Rezende do Carmo

Marcelo Vieira Pereira

Moacir Oliveira de Almeida

Sérgio Ney Borges Crizostomo



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana

Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO

Processo nº 14290/2022

O presente Processo Administrativo trata de pedido de redução de carga horária protocolado pela Servidora Pública Municipal, Rozane Maria da Mota, matrícula 3255, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, em razão da necessidade de acompanhamento à sua mãe, Senhora Thereza Diana da Motta, por motivo de doença, conforme laudos anexados ao processo.

Há que se observar que no laudo médico de fls. 06, elaborado pelo Dr. Afonso Celso de Campos Soares, declara "que Rosana M° da Mota encontra-se em acompanhamento contínuo da sua genitora Thereza Diana da Mota..." havendo corroboração através do laudo médico de fls. 24, elaborado pelo Dr. Carlos Maurício P. Siqueira "Necessita de acompanhamento diário, o que é feito por sua filha a S. Rosana Maria da Mota".

Instado a se manifestar, o Ilustre Advogado Municipal apontou a existência da Lei Municipal nº 936/2010, a qual prevê a redução de carga horária ao trabalhador enquanto responsável legal por outra pessoa da família, o que se verifica aplicável ao caso em comento.

Em sua manifestação, a Ilustre Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, informou não se opor à concessão de redução da carga horária da servidora, contanto que exista base legal para o seu deferimento, o que restou claro com a manifestação do Ilustre Advogado Público Municipal.

Sendo assim, sob a fundamentação do Ilustre Advogado Público Municipal, e, verificando a necessidade da solicitante, defiro o requerimento.

Após dada ciência à solicitante, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Itabapoana, 25 de maio de 2023.

Atenciosamente.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana/RJ



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2098, DE 30 DE MAIO DE 2023.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, NO DIA 09 DE JUNHO DE 2023 (SEXTA-FEIRA).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta no dia 09 de junho (sexta-feira), em virtude do feriado de Corpus Christi no dia 08 de junho de 2023.

§1º Na data referida no *caput* deste artigo, poderão ser instituídos plantões, a critério dos titulares dos órgãos da administração direta, nos casos julgados necessários, decisão que vinculará as entidades da Administração Indireta e a eles subordinadas.

§ 2º O disposto no *caput* deste artigo não se aplica as unidades de saúde, segurança pública, assistência social e demais serviços essenciais, cuja atividades não possam sofrer solução de continuidade.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, em 30 de maio de 2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2097, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 84 da LOM, em especial pelo que é estabelecido na Lei Orçamentária do exercício de 2023.

CONSIDERANDO que o município possui autorização prévia contida na LOA 2023 para abertura de créditos adicionais suplementares;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do Artigo 84º, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a lei 1.671, sancionada em 30 de maio de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, em razão da lei 1.671, sancionada em 30 de maio de 2023, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), classificado da seguinte forma:

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
680	13.392.0121.2014.0003 3.3.90.39.00	Realização de Festejos no Distrito de Bom Jardim	704	5.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação Total/Parcial.

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
633	10.304.0107.1285.1285 3.3.50.41.00	Repasso de Recursos a APAN	704	5.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar eventuais adequações necessárias no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes nesta Lei.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus de Itabapoana, RJ, em 29 de maio de 2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2096, DE 29 DE MAIO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 84 da LOM, em especial pelo que é estabelecido na Lei Orçamentária do exercício de 2023.

CONSIDERANDO que o município possui autorização prévia contida na LOA 2023 para abertura de créditos adicionais suplementares;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do Artigo 84º, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a lei 1.670, sancionada em 29 de maio de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, em razão da Lei nº 1.670, de 29 de maio de 2023, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.519,15 no Orçamento do Fundo Municipal de Educação – FME, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO/UNIDADE	FUNCIONAL	PROJ/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE/FICHA	VALOR (RS)
FME	12.361.0110.2632.2632	Mat. E Gerenciamento da Educação Ensino Fundamental	3.1.90.11.00	2.540 - 071	8.519,15
Total					8.519,15

Art. 2º - O recurso para fazer face as despesas classificadas no artigo 1º é proveniente de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022, discriminado na fonte de recurso FUNDEB, disponíveis nas contas bancárias n.ºs 73-4-A; 31.758-8A e 672.004-6A em 31/12/2022.

Art. 3º - Fica o poder executivo autorizado a efetuar eventuais adequações necessárias no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 25 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus de Itabapoana, RJ, em 29 de maio de 2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019

CONCURSO Nº 001/2019 – EDITAL Nº 01/2019 - HOMOLOGADO ATRAVÉS DO
DECRETO Nº 1604/20, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando a homologação final do resultado do Concurso Público nº 001/2019 – EDITAL 01/2019 - DECRETO Nº 1604/20, DE 14 DE JANEIRO DE 2020, para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, conforme determinação nos moldes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10955 de 24 de maio de 2023- INTIMAÇÃO nº 0000683-36.2022.19.0010 Poder Judiciário de Bom Jesus do Itabapoana-Rj, CONVOCA a candidata, conforme ANEXO I deste Edital, e com vistas à nomeação e posse, no Gabinete do Prefeito, às 14 horas do dia 06 de junho de 2023, do respectivo cargo efetivo observado às seguintes condições:

Art. 1º - O candidato relacionado no ANEXO I deste edital, após receber a convocação, deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, situada à Rua José Alberoni nº 100, Bom Jesus do Itabapoana/RJ, no horário de 13:00 h às 16h30min h compreendido no período de 25 de maio de 2023 até 05 de junho de 2023, para apresentação da documentação e posterior efetivação do contrato e POSSE DO EMPREGO.

Art. 2º - O não comparecimento nos termos do artigo anterior implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Art. 3º - Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do art. 1º.

Art. 4º - O candidato deverá apresentar os atestados de saúde física e mental realizado por um Médico do Trabalho, munidos dos exames clínicos constantes do referido Anexo II, sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município de Bom Jesus do Itabapoana/RJ irá convocar os classificados e aprovados no referido concurso público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

Parágrafo Único - Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o *caput* deste artigo, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado em um prazo máximo de 30 dias corridos.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana- RJ, 24 de maio de 2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019

ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10955 de 24 de maio de 2023

INTIMAÇÃO nº 0000683-36.2022.19.0010 Poder Judiciário de Bom Jesus do Itabapoana-RJ.

CLASSIFICAÇÃO	EMPREGO/CARGO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO)	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)
Código 011	MEDICA DERMATOLOGISTA	Curso de Nível Superior em Medicina, acrescido de Especialização ou Residência Médica em Dermatologia e registro no respectivo Conselho de Classe.	01	20 h
2º COLOCADO	RENATA GONÇALVES MACHADO			

ANEXO II

Os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos

- 2.4. Ter nível de escolaridade e capacitação técnica exigida para o exercício do emprego;
- 2.4.1. O candidato que não comprovar a escolaridade exigida para o emprego, no ato da contratação, será eliminado do Concurso Público.
- 2.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;
- 2.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego;
- 2.7. Apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, no ato da contratação, o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador;
- 2.8. Apresentar, quando se tratar dos empregos de Advogado do Município, Eletricista, Motorista II e Operador de Máquinas Pesadas, na convocação para entrega de documentos, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou ato de investidura em cargo ou emprego público, comprovando a experiência exigida;
- 2.9. Apresentar declaração de não possuir acúmulo de cargo ou emprego público, exceto aqueles admitidos constitucionalmente;
- 2.10. "No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos itens 2.1 a 2.9, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos da Prefeitura, sob pena de eliminação"
- 2.11. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- 2.12. Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;
- 2.13. Título de Eleitor (cópia e original);
- 2.14. Carteira de Identidade (cópia e original);
- 2.15. Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia e original);
- 2.16. Cadastro de Pessoa Física;
- 2.17. CPF (cópia e original);
- 2.18. Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);

Página 2 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019

- Certidão de nascimento e/ou casamento (cópia e original);
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (cópia e original);
- Cartão de vacina e comprovante de escolaridade dos filhos menores de 14 anos (cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
- Apresentar declaração de não possuir acúmulo de cargo ou emprego público, exceto aqueles admitidos constitucionalmente;
- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de residência atualizado (cópia e original);
- 1 foto 3x4 recente;
- Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o emprego (cópia e original);
- Certidão de antecedentes criminais;
- Comprovante de Tiragem Sanguínea e Fator RH.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana- RJ, 24 de maio de 2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.671, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Ementa: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ,
APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, através de Decreto, no valor de R\$5.000,00(cinco mil reais), classificado da seguinte forma:

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
680	13.392.0121.2014.0003 3.3.90.39.00	Realização de Festejos no Distrito de Bom Jardim	704	5.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação Total/Parcial.

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
633	10.304.0107.1285.1285 3.3.50.41.00	Repasso de Recursos a APAN	704	5.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar eventuais adequações necessárias no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, em 30 de maio de 2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

NOTA TÉCNICA/SEMEEL Nº 01/2023/GS

ASSUNTO: ORIENTAÇÃO PARA REGISTRO DO PLANEJAMENTO DOS PROFESSORES

Considerando a Lei nº 11.738/2008 que regulamenta a alínea "e" do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, em seu art. 2º, §4º, determina que na composição da jornada de trabalho dos professores, observar-se-á o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 1.230, de 01 de julho de 2016 (sobre a estruturação e gestão do Plano de Carreira, Empregos e Salários dos Profissionais da Educação Pública do Município de Bom Jesus do Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro) que estabelece em seu art. 22, §1º e 2º a composição da jornada de trabalho dos profissionais do magistério no exercício da docência.

Considerando a Resolução SEMEEL/BJI Nº 02, de 27 de fevereiro de 2023 que estabelece normas para a composição da carga horária dos profissionais do magistério no exercício da docência da rede municipal de ensino;

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

ORIENTA:

O professor continuará assinando o dia de trabalho com atividades desenvolvidas na interação com os estudantes de acordo com carga horária (30, 25 ou 23 horas) no Livro de Ponto que a unidade escolar já utiliza, conforme estabelecido no art. 2º da Resolução SEMEEL/BJI nº 02, de 27/02/2023.

A participação dos professores nas Atividades Pedagógicas, de caráter formativo sob a responsabilidade da Coordenação de Administração Escolar, organizada no ano letivo de 2023 através dos Cursos de Formação, será acompanhada pela inscrição e frequência.

A carga horária das Atividades Pedagógicas Diversificadas (Planejamento) ficará sob a coordenação do Diretor Escolar e/ou Orientador Pedagógico, devendo ser controlada em Livro específico, para registro do cumprimento da referida carga horária. Apresentamos em anexo modelo para REGISTRO com EXEMPLOS de registro.

Silviana



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

ESCOLA MUNICIPAL _____

FICHA DE CONTROLE DO PLANEJAMENTO SEMANAL

EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)

PLANEJAMENTO EFETUADO DO DIA: ____/____/2023

PROFESSORES	DIAS DA SEMANA	HORÁRIO	OBS.	ASSINATURA
Nome do professor e turma	Segunda-feira Quinta-feira	11:30 às 12h 16h às 16:30	Cessão entre Municípios	
	Segunda-feira Quinta-feira	11:30 às 12h 16h às 16:30		
	Segunda-feira Quinta-feira	7h às 7:30 11:15 às 11:45	Memorando provisório	
	Segunda-feira Quinta-feira	11:30 às 12h 16h às 16:30		
	Segunda-feira Quinta-feira	11:30 às 12h 16h às 16:30		
	Segunda-feira Quinta-feira	11:30 às 12h 16h às 16:30	Atestado médico a partir de 28/03	

OBS: Os horários deverão ser cumpridos pelos professores, sendo a unidade escolar responsável pelo registro e assinatura em livro próprio. O registro deverá ser controlado e assinado pelo diretor da escola e pelo Orientador Pedagógico nas unidades escolares que possuem esse profissional.

JPms



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

ESCOLA MUNICIPAL _____

FICHA DE CONTROLE DO PLANEJAMENTO SEMANAL

ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO)

PLANEJAMENTO EFETUADO DO DIA: ____/____/2023

PROFESSORES	DIAS DA SEMANA	HORÁRIO	OBS.	ASSINATURA
Língua Portuguesa	Segunda-feira Quinta-feira	12:30 às 13:20h 12:30 às 13:20h		
Arte				
Ed. Física				
Ciências				
Matemática				
Geografia				
História				
Ensino Religioso				

OBS: Os horários deverão ser cumpridos pelos professores, sendo a unidade escolar responsável pelo registro e assinatura em livro próprio. O registro deverá ser controlado e assinado pelo diretor da escola e pelo Orientador Pedagógico nas unidades escolares que possuem esse profissional.

Bom Jesus do Itabapoana, 24 de maio de 2023.

Ivana dos Santos Gomes
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Portaria 146/2021

EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE AO CONTRATO N. 29/2023

Instrumento: CONTRATO N° 29/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, como Contratante e SERGIO MARCOS PEREIRA LICURGO, casado, portador da identidade N° 100923028, expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF sob n° 071.880.477-58, como contratado.

Objeto: locação imóvel RESIDENCIAL, situado na Rua Itaperuna, n.º 121 (fundos), Bairro Lia Márcia, Bom Jesus do Itabapoana- RJ, para atender a beneficiária Sr.ª LAURA DE FÁTIMA DA SILVA PIMENTEL, conforme Ofício n° 106/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, que deu início ao PA n.º 3077/2023.

Valor: O Município- Locatário pagará ao Locador-Contratado a importância de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) por mês.

As despesas decorrentes deste contrato e para os próximos meses correrão à conta das dotações e programas de trabalho 16.482.0112.2630.0000, elemento de despesa 3.3.90.36.00, Fonte 704, FICHA 536.

Prazo: O prazo do presente contrato, conforme requerimento inicial, terá início à contar 01 de fevereiro de 2023 à 30 de junho de 2023, podendo ser prorrogado, se assim contratarem as partes;

Fundamento: Proc. Administrativo n°. 3077/2023 e Lei 8666/1993;

Data da assinatura: 11/05/2023.

Paulo Sergio Travaços do Carmo Cyrillo
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE AO CONTRATO N. 30/2023

Instrumento: CONTRATO N° 30/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, como Contratante e CLAUDINÉIA DOS SANTOS ALMEIDA, viúva, inscrita no CPF sob n° 073167967-90, como contratado.

Objeto: locação imóvel RESIDENCIAL, situado na Rua do Clube, s/n, Usina Santa Maria, Bom Jesus do Itabapoana- RJ, para atender a beneficiária Sr.ª JUCIARA NOGUEIRA ESTEVAM, conforme Ofício n° 273/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, que deu início ao PA n.º 8112/2023.

Valor: O Município- Locatário pagará ao Locador-Contratado a importância de R\$ 700,00 (setecentos reais) por mês.

As despesas decorrentes deste contrato e para os próximos meses correrão à conta das dotações e programas de trabalho 16.482.0112.2630.0000, elemento de despesa 3.3.90.36.00, Fonte 704, FICHA 536.

Prazo: O prazo do presente contrato, conforme requerimento inicial, terá início à contar 01 de abril de 2023 à 30 de setembro de 2023, podendo ser prorrogado, se assim contratarem as partes;

Fundamento: Proc. Administrativo n°. 8112/2023 e Lei 8666/1993;

Data da assinatura: 11/05/2023.

Paulo Sergio Travaços do Carmo Cyrillo
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
REFERENTE AO CONTRATO N. 31/2023

Instrumento: CONTRATO N° 31/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, como Contratante e LUSIMAR DO NASCIMENTO OLIVEIRA BORGES, casada, portador da identidade N° 07154226-0, expedida pelo DGPC/RJ e inscrita no CPF sob n° 873.484.037-00, como contratado.

Objeto: locação imóvel RESIDENCIAL, situado na Rua Abgail Maia da Costa, n.º 68 (baixo), casa n.º 2, Bairro Pimentel Marques, Bom Jesus do Itabapoana-RJ, para atender o beneficiário Sr.º JOSÉ GERALDO DA SILVA SOUZA, conforme Ofício n° 322/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, que deu início ao PA n.º 9482/2023.

Valor: O Município- Locatário pagará ao Locador-Contratado a importância de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por mês.

As despesas decorrentes deste contrato e para os próximos meses correrão à conta das dotações e programas de trabalho 16.482.0112.2630.0000, elemento de despesa 3.3.90.36.00, Fonte 704, FICHA 536.

Prazo: O prazo do presente contrato, conforme requerimento inicial, terá início à contar 01 de abril de 2023 à 30 de setembro de 2023, podendo ser prorrogado, se assim contratarem as partes;

Fundamento: Proc. Administrativo n°. 9482/2023 e Lei 8666/1993;

Data da assinatura: 11/05/2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
REFERENTE AO CONTRATO N. 33/2023

Instrumento: CONTRATO N° 33/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, como Contratante e TADEU TEIXEIRA MORAES, divorciado, portador da identidade N° 107239329, expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF sob n° 073.725.937-00, como contratado.

Objeto: locação imóvel RESIDENCIAL, situado na Rua Demerval Teixeira da Fonseca, n.º 161 (baixo), Bairro Pimentel Marques, Bom Jesus do Itabapoana-RJ, para atender a beneficiária Sr.ª ALEXSANDRA MORAES DA SILVA, conforme Ofício n° 182/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, que deu início ao PA n.º 5137/2023.

Valor: O Município- Locatário pagará ao Locador-Contratado a importância de R\$ 700,00 (setecentos reais) por mês.

As despesas decorrentes deste contrato e para os próximos meses correrão à conta das dotações e programas de trabalho 16.482.0112.2630.0000, elemento de despesa 3.3.90.36.00, Fonte 704, FICHA 536.

Prazo: O prazo do presente contrato, conforme requerimento inicial, terá início à contar 01 de março de 2023 à 30 de junho de 2023, podendo ser prorrogado, se assim contratarem as partes;

Fundamento: Proc. Administrativo n°. 5137/2023 e Lei 8666/1993;

Data da assinatura: 11/05/2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
REFERENTE AO CONTRATO N. 32/2023

Instrumento: CONTRATO N° 32/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, como Contratante e DALVA LIMA MACHARETH, viúva, portador da identidade N.º 06862000-4, expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF sob n° 808.808.517-91, como contratado.

Objeto: locação imóvel RESIDENCIAL, situado na Rua João Ferreira da Silva, n.º 101 (altos), 2º andar, Bairro Bela Vista, Bom Jesus do Itabapoana- RJ, para atender a beneficiária Sr.ª EDMARA RODRIGUES DE SOUZA, conforme Ofício n° 90/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, que deu início ao PA n.º 2608/2023.

Valor: O Município- Locatário pagará ao Locador-Contratado a importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês.

As despesas decorrentes deste contrato e para os próximos meses correrão à conta das dotações e programas de trabalho 16.482.0112.2630.0000, elemento de despesa 3.3.90.36.00, Fonte 704, FICHA 536.

Prazo: O prazo do presente contrato, conforme requerimento inicial, terá início à contar 01 de fevereiro de 2023 à 30 de junho de 2023, podendo ser prorrogado, se assim contratarem as partes;

Fundamento: Proc. Administrativo n°. 2608/2023 e Lei 8666/1993;

Data da assinatura: 11/05/2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
REFERENTE AO CONTRATO N. 34/2023

Instrumento: CONTRATO N° 34/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, como Contratante e ANTÔNIO SOARES, casado, portador da identidade N.º 33201814, expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF sob n° 759.630.477-15, como contratado.

Objeto: locação imóvel RESIDENCIAL, situado na Rua Professor Joaquim Ribeiro, n.º 225 (altos), Bairro Pimentel Marques, Bom Jesus do Itabapoana- RJ, para atender a beneficiária Sr.ª TARCIZA DE CASIA DO NASCIMENTO BORGES, conforme Ofício n° 99/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, que deu início ao PA n.º 2936/2023.

Valor: O Município- Locatário pagará ao Locador-Contratado a importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês.

As despesas decorrentes deste contrato e para os próximos meses correrão à conta das dotações e programas de trabalho 16.482.0112.2630.0000, elemento de despesa 3.3.90.36.00, Fonte 704, FICHA 536.

Prazo: O prazo do presente contrato, conforme requerimento inicial, terá início à contar 01 de fevereiro de 2023 à 30 de junho de 2023, podendo ser prorrogado, se assim contratarem as partes;

Fundamento: Proc. Administrativo n°. 2936/2023 e Lei 8666/1993;

Data da assinatura: 11/05/2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
REFERENTE AO CONTRATO N. 35/2023

Instrumento: CONTRATO N° 35/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, como Contratante e DALVA LIMA MACHARETH, viúva, portador da identidade N° 06862000-4, expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF sob n° 808.808.517-91, como contratado.

Objeto: locação imóvel RESIDENCIAL, situado na Rua Alexandre José Assad, n.º 118 (altos), Bairro Pimentel Marques, Bom Jesus do Itabapoana- RJ, para atender a beneficiária Sr.ª PATRÍCIA DE SOUZA REIS DA SILVA, conforme Ofício n° 325/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, que deu início ao PA n.º 9477/2023.

Valor: O Município- Locatário pagará ao Locador-Contratado a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por mês.

As despesas decorrentes deste contrato e para os próximos meses correrão à conta das dotações e programas de trabalho 16.482.0112.2630.0000, elemento de despesa 3.3.90.36.00, Fonte 704, FICHA 536.

Prazo: O prazo do presente contrato, conforme requerimento inicial, terá início à contar 12 de maio de 2023 à 31 de outubro de 2023, podendo ser prorrogado, se assim contratarem as partes;

Fundamento: Proc. Administrativo n°. 9477/2023 e Lei 8666/1993;

Data da assinatura: 11/05/2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
REFERENTE AO CONTRATO N. 37/2023

Instrumento: CONTRATO N° 37/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, como Contratante e DALVA LIMA MACHARETH, viúva, portador da identidade N.º 06862000-4, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob n° 808.808.517-91, como contratado.

Objeto: locação imóvel RESIDENCIAL, situado na Rua João Ferreira da Silveira, n.º 91 (altos), Bairro Pimentel Marques, Bom Jesus do Itabapoana- RJ, para atender a beneficiária Sr.ª MARIA EDUARDA RODRIGUES DUARTE, conforme Ofício n° 189/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, que deu início ao PA n.º 5563/2023.

Valor: O Município- Locatário pagará ao Locador-Contratado a importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês.

As despesas decorrentes deste contrato e para os próximos meses correrão à conta das dotações e programas de trabalho 16.482.0112.2630.0000, elemento de despesa 3.3.90.36.00, Fonte 704, FICHA 536.

Prazo: O prazo do presente contrato, conforme requerimento inicial, terá início à contar 01 de março de 2023 à 31 de agosto de 2023, podendo ser prorrogado, se assim contratarem as partes;

Fundamento: Proc. Administrativo n°. 5563/2023 e Lei 8666/1993;

Data da assinatura: 11/05/2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
REFERENTE AO CONTRATO N. 36/2023

Instrumento: CONTRATO N° 36/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, como Contratante e DALVA LIMA MACHARETH, viúva, portador da identidade N.º 06862000-4, expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF sob n° 808.808.517-91, como contratado.

Objeto: locação imóvel RESIDENCIAL, situado na Rua Alexandre José Assad, n.º 118 (altos), Bairro Pimentel Marques, Bom Jesus do Itabapoana- RJ, para atender a beneficiária Sr.ª TAINARA DA SILVA TEODORO, conforme Ofício n° 191/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, que deu início ao PA n.º 5562/2023.

Valor: O Município- Locatário pagará ao Locador-Contratado a importância de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por mês.

As despesas decorrentes deste contrato e para os próximos meses correrão à conta das dotações e programas de trabalho 16.482.0112.2630.0000, elemento de despesa 3.3.90.36.00, Fonte 704, FICHA 536.

Prazo: O prazo do presente contrato, conforme requerimento inicial, terá início à contar 01 de abril de 2023 à 30 de junho de 2023, podendo ser prorrogado, se assim contratarem as partes;

Fundamento: Proc. Administrativo n°. 5562/2023 e Lei 8666/1993;

Data da assinatura: 11/05/2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
REFERENTE AO CONTRATO N. 38/2023

Instrumento: CONTRATO N° 38/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, como Contratante e DALVA LIMA MACHARETH, viúva, portador da identidade N.º 06862000-4, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob n° 808.808.517-91, como contratado.

Objeto: locação imóvel RESIDENCIAL, situado na Rua Alexandre José Assad, n.º 118, apto n.º 6, Bairro Pimentel Marques, Bom Jesus do Itabapoana- RJ, para atender a beneficiária Sr.ª ADRIENE DE OLIVEIRA DELFINO, conforme Ofício n° 324/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, que deu início ao PA n.º 9478/2023.

Valor: O Município- Locatário pagará ao Locador-Contratado a importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês.

As despesas decorrentes deste contrato e para os próximos meses correrão à conta das dotações e programas de trabalho 16.482.0112.2630.0000, elemento de despesa 3.3.90.36.00, Fonte 704, FICHA 536.

Prazo: O prazo do presente contrato, conforme requerimento inicial, terá início à contar 01 de maio de 2023 à 31 de outubro de 2023, podendo ser prorrogado, se assim contratarem as partes;

Fundamento: Proc. Administrativo n°. 9478/2023 e Lei 8666/1993;

Data da assinatura: 11/05/2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
REFERENTE AO CONTRATO N. 39/2023

Instrumento: CONTRATO N° 39/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, como Contratante e CARLOS AUGUSTO ALVES DE SOUZA, casado, portador da identidade N.º 04.950.992-0, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob n.º 569.607.947-49, como contratado.

Objeto: locação imóvel RESIDENCIAL, situado na Rua Boanerges Silveira, n.º 57 (altos), Bairro Santa Terezinha, Bom Jesus do Itabapoana- RJ, para atender a beneficiária Sr.ª GRAZIELA APARECIDA FERNANDES VIANA, conforme Ofício n.º 178/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, que deu início ao PA n.º 4959/2023.

Valor: O Município- Locatário pagará ao Locador-Contratado a importância de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por mês.

As despesas decorrentes deste contrato e para os próximos meses correrão à conta das dotações e programas de trabalho 16.482.0112.2630.0000, elemento de despesa 3.3.90.36.00, Fonte 704, FICHA 536.

Prazo: O prazo do presente contrato, conforme requerimento inicial, terá início à contar de 15 de março de 2023 à 30 de junho de 2023, podendo ser prorrogado, se assim contratarem as partes;

Fundamento: Proc. Administrativo n.º 4959/2023 e Lei 8666/1993;

Data da assinatura: 11/05/2023.

PAULO SÉRGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
REFERENTE AO CONTRATO N. 41/2023

Instrumento: CONTRATO N° 41/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, como Contratante e MARIA MAGDALENA DA SILVA OLIVEIRA, casada, portador da identidade N.º 07.808.721-0, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob n.º 098.156.977-30, como contratado.

Objeto: locação imóvel RESIDENCIAL, situado na Rua Francisco Luiz Gonçalves, n.º 165, Bairro Santa Rosa, Bom Jesus do Itabapoana- RJ, para atender a beneficiária Sr.ª CASSIANI DA SILVA BAREA, conforme Ofício n.º 133/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, que deu início ao PA n.º 4236/2023.

Valor: O Município- Locatário pagará ao Locador-Contratado a importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês.

As despesas decorrentes deste contrato e para os próximos meses correrão à conta das dotações e programas de trabalho 16.482.0112.2630.0000, elemento de despesa 3.3.90.36.00, Fonte 704, FICHA 536.

Prazo: O prazo do presente contrato, conforme requerimento inicial, terá início à contar 02 de março de 2023 à 30 de junho de 2023, podendo ser prorrogado, se assim contratarem as partes;

Fundamento: Proc. Administrativo n.º 4236/2023 e Lei 8666/1993;

Data da assinatura: 11/05/2023.

PAULO SÉRGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
REFERENTE AO CONTRATO N. 40/2023

Instrumento: CONTRATO N° 40/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, como Contratante e MARIA DE FÁTIMA DA SILVA MOURA, viúva, portador da identidade N.º 12.388.545-1, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob n.º 844.301.847-04, como contratado.

Objeto: locação imóvel RESIDENCIAL, situado na Rua Agnes de Aquino, n.º 89, Bairro Branco, Bom Jesus do Itabapoana- RJ, para atender a beneficiária Sr.ª IASMIN VITÓRIO LANNES, conforme Ofício n.º 239/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, que deu início ao PA n.º 7426/2023.

Valor: O Município- Locatário pagará ao Locador-Contratado a importância de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por mês.

As despesas decorrentes deste contrato e para os próximos meses correrão à conta das dotações e programas de trabalho 16.482.0112.2630.0000, elemento de despesa 3.3.90.36.00, Fonte 704, FICHA 536.

Prazo: O prazo do presente contrato, conforme requerimento inicial, terá início à contar de 09 de abril de 2023 à 30 de junho de 2023, podendo ser prorrogado, se assim contratarem as partes;

Fundamento: Proc. Administrativo n.º 7426/2023 e Lei 8666/1993;

Data da assinatura: 11/05/2023.

PAULO SÉRGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
REFERENTE AO CONTRATO N. 42/2023

Instrumento: CONTRATO N° 42/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, como Contratante e EDSON BATISTA DA SILVA, casado, portador da identidade N.º 27.700.359-6, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob n.º 148.446.767-17, como contratado.

Objeto: locação imóvel RESIDENCIAL, situado na Rua Benedito F. da Rosa, s/n, Calheiros, Bom Jesus do Itabapoana- RJ, para atender a beneficiária Sr.ª DERLY TEIXEIRA DE LIMA, conforme Ofício n.º 132/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, que deu início ao PA n.º 4233/2023.

Valor: O Município- Locatário pagará ao Locador-Contratado a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais) por mês.

As despesas decorrentes deste contrato e para os próximos meses correrão à conta das dotações e programas de trabalho 16.482.0112.2630.0000, elemento de despesa 3.3.90.36.00, Fonte 704, FICHA 536.

Prazo: O prazo do presente contrato, conforme requerimento inicial, terá início à contar de 03 de março de 2023 à 30 de junho de 2023, podendo ser prorrogado, se assim contratarem as partes;

Fundamento: Proc. Administrativo n.º 4233/2023 e Lei 8666/1993;

Data da assinatura: 11/05/2023.

PAULO SÉRGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
REFERENTE AO CONTRATO N. 43/2023

Instrumento: CONTRATO N° 43/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, como Contratante e ADEILDO ALESSANDRO DE OLIVEIRA RAMOS, casado, portador da identidade N.º 09.728.217-2, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob n.º 030.485.497-22, como contratado.

Objeto: locação imóvel RESIDENCIAL, situado na Rua Manoel Lino Torquato, n.º 195, Loteamento do Miguel, Bairro Santa Terezinha, Bom Jesus do Itabapoana- RJ, para atender a beneficiária Sr.ª JAMYLLÉ NOVAES ALVES, conforme Ofício n.º 134/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, que deu início ao PA n.º 4425/2023.

Valor: O Município- Locatário pagará ao Locador-Contratado a importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por mês.

As despesas decorrentes deste contrato e para os próximos meses correrão à conta das dotações e programas de trabalho 16.482.0112.2630.0000, elemento de despesa 3.3.90.36.00, Fonte 704, FICHA 536.

Prazo: O prazo do presente contrato, conforme requerimento inicial, terá início à contar de 04 de março de 2023 à 30 de junho de 2023, podendo ser prorrogado, se assim contratarem as partes;

Fundamento: Proc. Administrativo n.º. 4425/2023 e Lei 8666/1993;

Data da assinatura: 15/05/2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
REFERENTE AO CONTRATO N. 45/2023

Instrumento: CONTRATO N° 45/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, como Contratante e HAILA KATIUSCA BATISTA REIS DA SILVA, solteira, portador da identidade N.º 12.669.111-2, expedida pelo DIC/RJ e inscrita no CPF sob n.º 090.463.237-73, como contratada.

Objeto: locação imóvel RESIDENCIAL, situado na Rua Isabel Silva de Assis, n.º 26, Loteamento Augusto Cesar, Bairro Pimentel Marques, Bom Jesus do Itabapoana- RJ, para atender a beneficiária Sr.ª MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, conforme Ofício n.º 323/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, que deu início ao PA n.º 9481/2023.

Valor: O Município- Locatário pagará ao Locador-Contratado a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por mês.

As despesas decorrentes deste contrato e para os próximos meses correrão à conta das dotações e programas de trabalho 16.482.0112.2630.0000, elemento de despesa 3.3.90.36.00, Fonte 704, FICHA 536.

Prazo: O prazo do presente contrato, conforme requerimento inicial, terá início à contar 01 de maio de 2023 à 31 de outubro de 2023, podendo ser prorrogado, se assim contratarem as partes;

Fundamento: Proc. Administrativo n.º. 9481/2023 e Lei 8666/1993;

Data da assinatura: 15/05/2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
REFERENTE AO CONTRATO N. 44/2023

Instrumento: CONTRATO N° 44/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, como Contratante e HAILA KATIUSCA BATISTA REIS DA SILVA, solteira, portador da identidade N.º 12.669.111-2, expedida pelo DIC/RJ e inscrita no CPF sob n.º 090.463.237-73, como contratada.

Objeto: locação imóvel RESIDENCIAL, situado na Rua Cirilo Ferreira Borges, n.º 59, Bairro Pimentel Marques, Bom Jesus do Itabapoana- RJ, para atender a beneficiária Sr.ª JESSICA DA SILVA DAMASCENO, conforme Ofício n.º 321/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, que deu início ao PA n.º 9479/2023.

Valor: O Município- Locatário pagará ao Locador-Contratado a importância de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por mês.

As despesas decorrentes deste contrato e para os próximos meses correrão à conta das dotações e programas de trabalho 16.482.0112.2630.0000, elemento de despesa 3.3.90.36.00, Fonte 704, FICHA 536.

Prazo: O prazo do presente contrato, conforme requerimento inicial, terá início à contar 01 de maio de 2023 à 31 de outubro de 2023, podendo ser prorrogado, se assim contratarem as partes;

Fundamento: Proc. Administrativo n.º. 9479/2023 e Lei 8666/1993;

Data da assinatura: 15/05/2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
REFERENTE AO CONTRATO N. 46/2023

Instrumento: CONTRATO N° 46/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, como Contratante e ELSON DO NASCIMENTO VITAL, casado, portador da identidade N.º 13.200.283, expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF sob n.º 464826447-91, como contratada.

Objeto: locação imóvel RESIDENCIAL, situado na Rua Almir Alvarenga Borges, n.º 57, Bairro Pimentel Marques, Bom Jesus do Itabapoana- RJ, para atender a beneficiária Sr.ª CÉLIA VENÂNCIO MONTEIRO, conforme Ofício n.º 177/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, que deu início ao PA n.º 4960/2023.

Valor: O Município- Locatário pagará ao Locador-Contratado a importância de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por mês.

As despesas decorrentes deste contrato e para os próximos meses correrão à conta das dotações e programas de trabalho 16.482.0112.2630.0000, elemento de despesa 3.3.90.36.00, Fonte 704, FICHA 536.

Prazo: O prazo do presente contrato, conforme requerimento inicial, terá início à contar 01 de março de 2023 à 30 de junho de 2023, podendo ser prorrogado, se assim contratarem as partes;

Fundamento: Proc. Administrativo n.º. 4690/2023 e Lei 8666/1993;

Data da assinatura: 17/05/2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
REFERENTE AO CONTRATO N.º 47/2023

Instrumento: CONTRATO N.º 47/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, como Contratante e GLEYCE KELLY COSTA SOUZA RAMOS, viúva, portador da identidade N.º 248999617, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob n.º 130.533.807-30, como contratado.

Objeto: locação imóvel RESIDENCIAL, situado na Rua Francisco Teixeira Reis, n.º 95 (altos), Bairro Pimentel Marques, Bom Jesus do Itabapoana- RJ, para atender a beneficiária Sr.ª INGRID DA CONCEIÇÃO ESTANILAU, conforme Ofício n.º 354/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, que deu início ao PA n.º 9504/2023.

Valor: O Município- Locatário pagará ao Locador-Contratado a importância de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por mês.

As despesas decorrentes deste contrato e para os próximos meses correrão à conta das dotações e programas de trabalho 16.482.0112.2630.0000, elemento de despesa 3.3.90.36.00, Fonte 704, FICHA 536.

Prazo: O prazo do presente contrato, conforme requerimento inicial, terá início à contar 01 de maio de 2023 à 31 de outubro de 2023, podendo ser prorrogado, se assim contratarem as partes;

Fundamento: Proc. Administrativo n.º. 9504/2023 e Lei 8666/1993;

Data da assinatura: 22/05/2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
REFERENTE AO CONTRATO N. 49/2023

Instrumento: CONTRATO N.º 49/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, como Contratante e FABIO ELIO LUBANCO COELHO, casado, portador da identidade N.º 07008358-9, expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF sob n.º 924170197-87, como contratada.

Objeto: locação imóvel RESIDENCIAL, situado na Rua Projetada/ Querosene, s/n. Usina Santa Isabel (1.º Distrito), Bom Jesus do Itabapoana- RJ, para atender a beneficiária Sr.ª DAIANE DA SILVA SOUSA, conforme Ofício n.º 240/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, que deu início ao PA n.º 7425/2023.

Valor: O Município- Locatário pagará ao Locador-Contratado a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por mês.

As despesas decorrentes deste contrato e para os próximos meses correrão à conta das dotações e programas de trabalho 16.482.0112.2630.0000, elemento de despesa 3.3.90.36.00, Fonte 704, FICHA 536.

Prazo: O prazo do presente contrato, conforme requerimento inicial, terá início à contar 01 de abril de 2023 à 30 de setembro de 2023, podendo ser prorrogado, se assim contratarem as partes;

Fundamento: Proc. Administrativo n.º. 7425/2023 e Lei 8666/1993;

Data da assinatura: 22/05/2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
REFERENTE AO CONTRATO N.º 48/2023

Instrumento: CONTRATO N.º 48/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, como Contratante e ALICE FERREIRA VARGAS, viúva, portador da identidade N.º 020.610.391-3, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob n.º 007.945.077-60, como contratado.

Objeto: locação imóvel RESIDENCIAL, situado na Rua Corinto do Amaral, s/n, Bairro Cantinho do Céu, Rosal (3.º Distrito), Bom Jesus do Itabapoana- RJ, para atender a beneficiária Sr.ª JAQUELI DE OLIVEIRA PATRÍCIO, conforme Ofício n.º 355/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, que deu início ao PA n.º 9505/2023.

Valor: O Município- Locatário pagará ao Locador-Contratado a importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês.

As despesas decorrentes deste contrato e para os próximos meses correrão à conta das dotações e programas de trabalho 16.482.0112.2630.0000, elemento de despesa 3.3.90.36.00, Fonte 704, FICHA 536.

Prazo: O prazo do presente contrato, conforme requerimento inicial, terá início à contar 01 de maio de 2023 à 31 de outubro de 2023, podendo ser prorrogado, se assim contratarem as partes;

Fundamento: Proc. Administrativo n.º. 9505/2023 e Lei 8666/1993;

Data da assinatura: 22/05/2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
REFERENTE AO CONTRATO N.º 50/2023

Instrumento: CONTRATO N.º 50/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, como Contratante e JOSE ANTONIO PASCOAL ESCUDINI, casado, portador da identidade N.º 049508021, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob n.º 560.884.777-68, como contratado.

Objeto: locação imóvel RESIDENCIAL, situado na Rua do Querosene, s/n, Usina Santa Isabel (1.º Distrito), Bom Jesus do Itabapoana- RJ, para atender a beneficiária Sr.ª CAROLINE DOS SANTOS LEPRE, conforme Ofício n.º 113/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, que deu início ao PA n.º 3328/2023.

Valor: O Município- Locatário pagará ao Locador-Contratado a importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês.

As despesas decorrentes deste contrato e para os próximos meses correrão à conta das dotações e programas de trabalho 16.482.0112.2630.0000, elemento de despesa 3.3.90.36.00, Fonte 704, FICHA 536.

Prazo: O prazo do presente contrato, conforme requerimento inicial, terá início à contar 01 de fevereiro de 2023 à 30 de junho de 2023, podendo ser prorrogado, se assim contratarem as partes;

Fundamento: Proc. Administrativo n.º. 3328/2023 e Lei 8666/1993;

Data da assinatura: 23/05/2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2023

RS\$1,00

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 04/2023 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	201.227.897,7	201.227.897,7	29.760.778,1	14,8	69.920.319,6	34,7	131.307.578,1
RECEITAS CORRENTES	184.045.796,0	184.045.796,0	28.770.214,6	15,6	68.296.880,8	37,1	115.748.915,2
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	24.042.000,0	24.042.000,0	4.442.582,1	18,5	7.669.651,7	31,9	16.372.348,3
Impostos	21.566.400,0	21.566.400,0	4.137.155,4	19,2	7.119.916,4	33,0	14.446.483,6
Taxas	2.475.600,0	2.475.600,0	305.426,6	12,3	549.735,3	22,2	1.925.864,7
Contribuições de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	1.284.300,0	1.284.300,0	261.058,0	20,3	506.913,0	39,5	777.387,0
Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	1.284.300,0	1.284.300,0	261.058,0	20,3	506.913,0	39,5	777.387,0
RECEITA PATRIMONIAL	952.768,5	952.768,5	752.844,3	79,0	1.583.150,7	166,2	-630.382,2
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	54.500,0	54.500,0	7.945,9	14,6	25.003,0	45,9	29.497,0
Valores Mobiliários	898.268,5	898.268,5	744.898,4	82,9	1.558.147,7	173,5	-659.879,2
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess., Permiss., Autoriz., Licença	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	533.900,0	533.900,0	89.097,0	16,7	161.161,5	30,2	372.738,5
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	533.700,0	533.700,0	89.097,0	16,7	161.161,5	30,2	372.538,5
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	200,0	200,0	0,0	0,0	0,0	0,0	200,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	156.551.424,9	156.551.424,9	23.116.764,5	14,8	58.242.504,3	37,2	98.308.920,6
Transferências da União e de suas Entidades	96.430.768,9	96.430.768,9	14.489.683,7	15,0	39.918.492,7	41,4	56.512.276,2
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	35.693.656,0	35.693.656,0	5.164.941,2	14,5	10.786.788,4	30,2	24.904.867,6
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	2.648,4	0,0	5.296,9	0,0	-5.296,9
Transf. de Outras Instituições Públicas	24.427.000,0	24.427.000,0	3.459.491,2	14,2	7.529.926,2	30,8	18.897.073,8
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Transferências Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	680.402,7	680.402,7	107.868,7	15,9	133.499,7	19,6	546.903,0
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	85.000,0	85.000,0	23.153,1	27,2	42.352,7	49,8	42.647,3
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	394.656,3	394.656,3	84.715,6	21,5	90.157,1	22,8	304.499,2
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	200.746,4	200.746,4	0,0	0,0	989,9	0,5	199.756,5
RECEITAS DE CAPITAL	17.182.101,7	17.182.101,7	990.563,5	5,8	1.623.438,8	9,4	15.558.662,9
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	17.182.101,7	17.182.101,7	990.563,5	5,8	1.623.438,8	9,4	15.558.662,9
Transf. da União e de suas Entidades	13.898.610,7	13.898.610,7	951.747,3	6,8	951.747,3	6,8	12.946.863,4
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	3.283.491,0	3.283.491,0	38.816,2	1,2	671.691,5	20,5	2.611.799,5
Transf. dos Municípios e sua Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	201.227.897,7	201.227.897,7	29.760.778,1	14,8	69.920.319,6	34,7	131.307.578,1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	201.227.897,7	201.227.897,7	29.760.778,1	14,8	69.920.319,6	34,7	131.307.578,1
DEFICIT	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (VII) = (V+VI)	201.227.897,7	201.227.897,7	29.760.778,1	14,8	69.920.319,6	34,7	131.307.578,1
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Superavit Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reabertura de Créditos Adicionais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE: PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JOSE RENATO MELO NEGRI
 SIGFIS - Versão 2023

Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
 Sec. Munic. de Finanças

Sergio Aremari Filho
 Controlador Geral do Município
 Matrícula: 415-1

Jose Renato Melo Negri
 Contador Público Municipal
 CRC - F. 1088720
 Matrícula - 5102-1

Anexo 1 do RREO

Data de Emissão: 30/05/2023 12:42h

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 04/2023 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : Sec.Fazenda/Contabilidade

Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
Prefeito Municipal

Carlos A. FANELI Laurindo
Sec. Munic. de Finanças
Portaria 006/2021

Sergio Arenari Filho
Controlador Geral do Município
Matrícula: 415-1

Continua (2/3)
José Renato Melo Negri
Contador Público Municipal
CRC - RJ: 103872/0
Matrícula - 2102-1

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

Table with columns: FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (No Bimestre, Até 04/2023 (b), % (b/total b)), SALDO (c) = (a-b), DESPESAS LIQUIDADAS (No Bimestre, Até 04/2023 (d), % (d/total d)), SALDO (e) = (a-d). Rows include Cultura, Direitos da Cidadania, Urbanismo, Habitação, Saneamento, Gestão Ambiental, Agricultura, Desporto e Lazer, Reserva de Contingência, and TOTAL (III) = (I + II).

Summary table for DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) and TOTAL (III) = (I + II) with columns for DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, and SALDO.

Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
Prefeito Municipal

Carlos A. FANELI Laurindo
Sec. Munic. de Finanças
Portaria 006/2021

Sergio Arenari Filho
Controlador Geral do Município
Matrícula: 415-1

José Renato Melo Negri
Contador Público Municipal
CRC - RJ. 103872/0
Matrícula - 9102-1

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JOSE RENATO MELO NEGRÍ

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 30/05/2023 12:42h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$1,00

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES (MAI/2022 to ABR/2023), TOTAL ULT - 12 M., PREVISÃO ATUALIZADA. Rows include RECEITAS CORRENTES (I), RECEITA PATRIMONIAL, RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES, RECEITA DE SERVIÇOS, TRANSFERÊNCIAS CORRENTES, OUTRAS RECEITAS CORRENTES, DEDUÇÕES (II), RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III), and RCL AJUSTADA P/ CALC. LIM. ENDIV. (V)=(III-IV).

Fonte : Sec.Fazenda/Contabilidade
Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento
RCL dos últimos 12 meses R\$ 218.285.587,20

Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
Prefeito Municipal

Carlos A. FANELI Laurindo
Sec. Munic. de Finanças
Portaria 006/2021

Sergio Arenari Filho
Controlador Geral do Município
Matrícula: 415-1

José Renato Melo Negri
Contador Público Municipal
CRC - RJ. 103872/0
Matrícula - 9102-1

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JOSE RENATO MELO NEGRÍ

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 30/05/2023 12:42h

Anexo 3 do RREO

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

RS 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bim/2023
RECEITAS CORRENTES (I)	0,0	0,0
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,0	0,0
Civil	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais	0,0	0,0
Civil	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO - RPPS (IV) = (I + III - II)	0,0	0,0

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
		Até 2º Bim/2023	Até 2º Bim/2023	Até 2º Bim/2023
Benefícios - Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO RPPS (V)	0,0	0,0	0,0	0,0
RESULTADO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,0	0,0	0,0	0,0

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADAS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,0
Outros Aportes RPPS	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	Até 2º Bim/2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,0
Investimentos e Aplicações	0,0
Outros Bens e Direitos	0,0

TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS	0,0
---	------------

Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
 Prefeito Municipal

Carlos A. FANELLI Laurindo
 Sec. Munic. de Finanças
 Portaria 006/2021

Sergio Arenari Filho
 Controlador Geral do Município
 Matrícula: 415-1

Jose Renato Melo Negri
 Contador Público Municipal
 CRC - R.J. 193872/0
 Matrícula - 9192-1

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JOSE RENATO MELO NEGRI

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (Plano Financeiro)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
			Até 2º Bim/2023
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,0	0,0	0,0
Civil	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais	0,0	0,0	0,0
Civil	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,0	0,0	0,0

DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
			Até 2º Bim/2023	2º Bim/2023	2º Bim/2023
Benefícios - Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESULTADO FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (XI) = (IX - X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADAS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,0
Recursos para Formação de Reserva	0,0
BENS E DIREITOS DO FUNDO (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	206,4
Investimentos e Aplicações	0,0
Outro Bens e Direitos	0,0

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
			Até 2º Bim/2023
Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0
Total das Receitas da Administração RPPS (XII)	0,0	0,0	0,0

Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
Prefeito Municipal

Carlos A. FANELI Laurindo
Sec. Munic. de Finanças
Portaria 006/2021

Sergio Aneilson de Azevedo
Controlador Geral do Município
Matrícula: 415-1

Jose Renato Melo Negri
Contador Público Municipal
CRC - RJ. 103872/0
Matrícula - 9102-1

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JOSE RENATO MELO NEGRI

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 30/05/2023 12:43h

Anexo 4 do RREO

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
			Até 2º Bim/2023	2º Bim/2023	2º Bim/2023
Despesas Correntes (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital (XIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Total das Despesas da Administração RPPS (XV)=(XIII+XIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resultado da Administração RPPS (XVI)=(XII-XV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIM (b)
Contribuição do Servidores	0,0	0,0
Demais Receitas Previdenciárias	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS(BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XVII))	0,0	0,0

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	421.000,0	98.824,4	98.824,4	98.824,4
Pensões	334.000,0	110.836,3	110.836,3	110.836,3
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVIII)	755.000,0	209.660,7	209.660,7	209.660,7

Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
Prefeito Municipal

Carlos A. FANELI Laurindo
Sec. Munic. de Finanças
Portaria 006/2021

Sergio Arenari Filho
Controlador Geral do Município
Matrícula: 415-1

José Renato Melo Negri
Contador Público Municipal
CRC - RJ. 103872/0
Matrícula - 9102-1

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JOSE RENATO MELO NEGRI
SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 30/05/2023 12:43h

Anexo 4 do RREO

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6b

R\$ Milhares

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	ABAIXO DA LINHA	
	Em 31/12/2022 (a)	Em 30/Abr/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	41.784.023,10	41.051.476,20
DEDUÇÕES (XXIX)	47.785.772,30	9.187.959,60
Disponibilidade de Caixa	47.785.772,30	9.187.959,60
Disponibilidade de Caixa Bruta	51.188.919,90	12.530.533,60
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.403.147,60	3.342.574,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-6.001.749,20	31.863.516,60
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-37.865.265,80	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o 2º Bimestre / 2023	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b)	60.573,60	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII)	-37.925.839,40	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - XXV + XXVI	-39.483.987,10	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS	0,00	

Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
Prefeito Municipal

Carlos A. FANELI Laurindo
Sec. Munic. de Finanças
Portaria 006/2021

Sergio Arenari Filho
Controlador Geral do Município
Matrícula: 415-1

José Renato Melo Negri
Contador Público Municipal
CRC - RJ. 103872/0
Matrícula - 9102-1

Fonte : Sec.Fazenda/Contabilidade

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JOSE RENATO MELO NEGRI
SIGFIS - Versão 2023

Emissão: 30/05/2023 12:43h

Anexo 6b do RREO

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2023

R\$1,00

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Jan a Abr/2023	
		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)	184.045.796,0	68.296.880,8	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.042.000,0	7.669.651,7	
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	5.111.400,0	700.266,4	
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	13.115.100,0	4.965.542,9	
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	758.700,0	228.533,7	
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	2.581.200,0	1.225.573,4	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.475.600,0	549.735,3	
Contribuições	1.284.300,0	506.913,0	
Receita Patrimonial	952.768,5	1.583.150,7	
Aplicações Financeiras (II)	898.268,5	1.558.147,7	
Outras Receitas Patrimoniais	54.500,0	25.003,0	
Transferências Correntes*	156.551.424,9	58.242.504,3	
Cota Parte FPM (80%)	28.977.000,0	9.375.392,0	
Cota Parte ICMS (80%)	26.107.200,0	7.836.426,0	
Cota Parte IPVA (80%)	2.516.880,0	1.392.863,4	
Cota Parte ITR (80%)	3.920,0	1.415,1	
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	0,0	0,0	
L.C. Nº 61/89	779.520,0	199.831,9	
Transferências do FUNDEB	24.427.000,0	7.529.926,2	
Outras Transferências Correntes	73.739.904,9	31.906.649,7	
Demais Receitas Correntes	1.215.302,6	294.661,1	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,0	0,0	
Receitas Correntes Restantes	1.215.302,6	294.661,1	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III)	183.147.527,5	66.738.733,1	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	17.182.101,7	1.623.438,8	
Operações de Crédito (VI)	0,0	0,0	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,0	0,0	
Alienação de Bens	0,0	0,0	
Receita de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,0	0,0	
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,0	0,0	
Outras Alienações de bens	17.182.101,7	1.623.438,8	
Transferências de Capital	17.182.101,7	1.623.438,8	
Convênios	0,0	0,0	
Outras Transferências de Capital	0,0	0,0	
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	
Outras Receitas de Capital não Primárias (X)	0,0	0,0	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,0	0,0	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	17.182.101,7	1.623.438,8	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	200.329.629,2	68.362.171,9	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Jan a Abr/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	182.197.476,2	82.566.633,1	49.878.848,9	48.091.714,8	1.153.710,0	14.326.432,2	14.326.432,2
Pessoal e Encargos Sociais	78.738.090,2	35.201.948,5	25.143.925,7	24.231.371,8	835.658,1	431.810,6	431.810,6
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	95.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	103.364.386,2	47.364.684,6	24.734.923,2	23.860.342,9	318.052,0	13.894.621,6	13.894.621,6
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	182.102.476,2	82.566.633,1	49.878.848,9	48.091.714,8	1.153.710,0	14.326.432,2	14.326.432,2
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	26.821.306,3	5.763.758,5	1.295.862,3	1.295.862,3	17.834,8	1.439.549,9	1.439.549,9
Investimentos	23.296.906,3	2.239.358,5	563.315,4	563.315,4	17.834,8	1.439.549,9	1.439.549,9
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XX)	3.524.400,0	3.524.400,0	732.546,9	732.546,9	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-X)	23.296.906,3	2.239.358,5	563.315,4	563.315,4	17.834,8	1.439.549,9	1.439.549,9
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.840.586,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	207.239.968,5	84.805.991,6	50.442.164,3	48.655.030,2	1.171.544,9	15.765.982,1	15.765.982,1
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XII) - (XXIII)				2.769.614,7			

Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
Prefeito Municipal

Carlos Henrique Laurindo
Sec. Munic. de Finanças
Portaria 006/2021

Bergio Anacleto
Controlador Geral do Município
Matrícula: 415-1

José Renato Melo Negri
Contador Público Municipal
CRC/RJ. 103872/0
Matrícula - 9102-1

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JOSE RENATO MELO NEGRI

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 30/05/2023 12:43h

Anexo 6b do RREO

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2023

R\$1,00

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		2.130.418,7
JUROS NOMINAIS		Jan a Abr/2023
		VALOR INCORRIDO
Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		1.558.147,7
Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)		0,0
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		4.327.762,4
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		1.329.567,2

Fonte : Sec.Fazenda/Contabilidade
Nota : *Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
Prefeito Municipal

Carlos A. FANELI Laurindo
Sec. Munic. de Finanças
Portaria 006/2021

Sergio Arenari Filho
Controlador Geral do Município
Matrícula: 415-1

José Renato Melo Negri
Contador Público Municipal
CRC - RJ. 103872/0
Matrícula - 9102-1

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JOSE RENATO MELO NEGRI

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 30/05/2023 12:43h

Anexo 6b do RREO

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2023

R\$1,00

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2022	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2022								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARI EXECUTIVO)										
PREFEITURA BOM JESUS DO ITABAPOANA	1.916.583,7	0,0	0,0	0,0	1.916.583,7	11.302.004,6	0,0	0,0	0,0	11.302.004,6
SERV AUTÔNOMO AGUA ESGOTO B J ITAB/	792.649,1	0,0	0,0	0,0	792.649,1	782.108,5	0,0	0,0	0,0	782.108,5
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL B J ITABAPOA	597.049,8	0,0	0,0	0,0	597.049,8	1.040.676,8	0,0	0,0	0,0	1.040.676,8
FUNDO MUN SAUDE BOM JESUS ITABAPOA	16.490,2	77.145,8	0,0	60.573,6	33.062,4	6.173.810,5	13.418.358,4	0,0	10.414.808,9	9.177.362,0
FUNDO MUN EDUCAÇÃO BOM JESUS ITAB/	3.228,8	0,0	0,0	0,0	3.228,8	222.219,5	0,0	0,0	0,0	222.219,5
TOTAL (I)	3.326.001,6	77.145,8	0,0	60.573,6	3.342.573,6	19.520.819,9	13.418.358,4	0,0	10.414.808,9	22.524.371,4
TOTAL (I + II)	3.326.001,6	77.145,8	0,0	60.573,6	3.342.573,6	19.520.819,9	13.418.358,4	0,0	10.414.808,9	22.524.371,4

Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
Prefeito Municipal

Carlos A. FANELI Laurindo
Sec. Munic. de Finanças
Portaria 006/2021

Sergio Arenari Filho
Controlador Geral do Município
Matrícula: 415-1

José Renato Melo Negri
Contador Público Municipal
CRC - RJ. 103872/0
Matrícula - 9102-1

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JOSE RENATO MELO NEGRI

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 30/05/2023 12:43h

Anexo 7 do RREO

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2023

RS\$1,00

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até 2º Bim/2023 (b)	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	21.566.400,0	7.119.916,4	33,01
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.111.400,0	700.266,4	13,70
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	758.700,0	228.533,7	30,12
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	13.115.100,0	4.965.542,9	37,86
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.581.200,0	1.225.573,4	47,48
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	72.496.400,0	23.507.410,1	32,43
2.1-Cota-Parte FPM	35.737.000,0	11.719.239,9	32,79
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	33.800.000,0	11.719.239,9	34,67
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alíneas d e e	1.937.000,0	0,0	
2.2-Cota-Parte ICMS	32.634.000,0	9.795.532,3	30,02
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	974.400,0	249.789,9	25,64
2.4-Cota-Parte ITR	4.900,0	1.768,8	36,10
2.5-Cota-Parte IPVA	3.146.100,0	1.741.079,3	55,34
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	
2.7-Compensações Finan. provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,0	0,0	
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	94.062.800,0	30.627.326,5	32,56
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	14.111.880,0	4.701.482,0	33,32
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	9.403.820,0	2.955.349,6	31,43

Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
Prefeito Municipal

Carlos A. FANELI Laurindo
Sec. Munic. de Finanças
Portaria 006/2021

Sergio Arenari filho
Controlador Geral do Município
Matrícula: 415-1

José Renato Melo Negri
Contador Público Municipal
CRC - RJ- 103872/0
Matrícula - 9102-1

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2023

RS\$1,00

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até 2º Bim/2023 (b)	% (b/a)
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	27.427.500,0	9.718.702,7	35,43
6.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	24.630.000,0	7.579.993,7	30,78
6.1.1-Principal	24.427.000,0	7.529.926,2	30,83
6.1.2-Rendimento de Aplicação Financeira	203.000,0	50.067,5	24,66
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,0	1.697.589,5	0,00
6.2.1-Principal	0,0	1.697.589,5	0,00
6.2.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.797.500,0	441.119,5	15,77
6.3.1-Principal	2.777.500,0	441.119,5	15,88
6.3.2-Rendimento de Aplicação Financeira	20.000,0	0,0	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	10.315.120,0	2.828.444,1	27,42
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS		VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			28.043,9
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			28.043,9
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			0,0
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)			9.746.746,5

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	24.638.238,6	10.170.971,0	7.632.798,9	7.632.798,9
10.1- Educação Infantil	8.480.000,0	3.654.304,8	2.536.939,9	2.536.939,9
10.1.1- Creche	8.480.000,0	3.654.304,8	2.536.939,9	2.536.939,9
10.1.2- Pré-escola	0,0	0,0	0,0	0,0
10.2- Ensino Fundamental	16.158.238,6	6.516.666,2	5.095.859,0	5.095.859,0
10.3- Educação de Jovens e Adultos	0,0	0,0	0,0	0,0
10.4- Educação Especial	0,0	0,0	0,0	0,0
10.5- Administração Geral	0,0	0,0	0,0	0,0
11- OUTRAS DESPESAS	2.809.000,0	1.450.376,6	268.163,4	268.163,4
11.1- Educação Infantil	736.000,0	130.376,7	28.163,4	28.163,4
11.1.1- Creche	308.000,0	0,0	0,0	0,0
11.1.2- Pré-escola	428.000,0	130.376,7	28.163,4	28.163,4
11.2- Ensino Fundamental	2.073.000,0	1.319.999,9	240.000,0	240.000,0
11.3- Educação de Jovens e Adultos	0,0	0,0	0,0	0,0
11.4- Educação Especial	0,0	0,0	0,0	0,0
11.5- Administração Geral	0,0	0,0	0,0	0,0
11.6- Transporte Escolar	0,0	0,0	0,0	0,0
11.7- Outras	0,0	0,0	0,0	0,0
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	27.447.238,6	11.621.347,6	7.900.962,3	7.900.962,3

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
13- Despesas com Profissionais da Educação Básica	10.162.451,9	7.624.279,8	7.624.279,8
14- Despesas Impostos e Transferências de Impostos	11.482.451,8	7.864.279,7	7.864.279,7
15- Despesas Complementação da União - VAAF	0,0	0,0	0,0
16- Despesas Complementação da União - VAAT	130.376,7	28.163,4	28.163,4
17- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	130.376,7	28.163,4	28.163,4
18- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	130.376,7	28.163,4	28.163,4

INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federal

	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Min. 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educ. Básica	6.803.091,9	7.624.279,8	7.624.279,8	78,4
20- Perc. 50% da Complem. da União ao FUNDEB (VAAT) na Educ. Infantil	220.559,8	130.376,7	130.376,7	29,6
21- Min de 15% da Complem. da União ao FUNDEB-VAAT em Desp. de Capital	66.167,9	130.376,7	130.376,7	29,6

INDICADORES - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Máximo de 10% do Superávit)

	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	971.870,3	-1.894.125,8	-1.894.125,8	-19,5

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)

	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXER. ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADR. (s)	VALOR APLIC. ATÉ O 1º QUADR. QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADR (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	2.481.278,0	28.043,9	8.519,2	8.519,2	0,0	19.524,7
23.1- Total das Desp. custeadas com FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	2.209.275,6	28.043,9	8.519,2	8.519,2	0,0	19.524,7
23.2- Total das Desp. custeadas c/ FUNDEB - Complem. União (VAAF + VAAT)	272.002,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JOSE RENATO MELO NEGRU

SIGFIS - Versão 2.000
 Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
 Prefeito Municipal

Carlos A. PANELI Laurindo
 Sec. Munic. de Finanças
 Portaria 006/2021

Sergio Arenari Filho
 Controlador Geral do Município
 Matrícula: 9154

Jose Renato Melo Negru
 Contador Público Municipal
 CRC - R.J. 103872/0
 Matrícula - 9102-1
 Anexo 8 do RREO

Data de Emissão: 30/05/2023 12:43h

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2023

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bim/2023 (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bim/2023 (f)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.615.800,0	512.903,5	330.903,5	330.903,5
24.1- Creche	5.310.800,0	512.903,5	330.903,5	330.903,5
24.2- Pré-escola	305.000,0	0,0	0,0	0,0
25- ENSINO FUNDAMENTAL	11.016.500,0	5.827.414,4	4.524.070,2	4.183.991,2
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES DO MDE	16.632.300,0	6.340.317,9	4.854.973,7	4.514.894,6

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS		12.755.935,97
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		2.828.444,14
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		9.927.491,83

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.656.831,63	9.927.491,83	32,41

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS DO FUNDEB	SALDO INICIAL (x)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1- Executados com recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2- Executados com recursos do FUNDEB -Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3- Executados com recursos do FUNDEB - VAAF e VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PRA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (incluindo rendimentos de aplicação Financeira)	3.593.238,3	1.256.175,1
35.1- Salário-Educação	2.747.945,3	1.052.027,4
35.2- PDDE	15.400,0	1.353,4
35.3- Transferências Diretas - PNAE	629.893,0	189.847,7
35.4- PNATE	200.000,0	12.946,6
35.5-Outras Transferências do FNDE	0,0	0,0
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	33.021,2	13.711,0
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	4.697.000,0	1.938.012,4
38 -RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0
40-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (35 + 36 +37 + 38 + 39))	8.323.259,5	3.207.898,5

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.321.956,67	1.984.729,71	807.707,14	760.971,81
41.1- Creche	2.393.085,44	1.441.025,74	504.385,73	461.330,40
41.2- Pré-escola	928.871,23	543.703,97	303.321,41	299.641,41
42- ENSINO FUNDAMENTAL	5.029.802,86	2.888.819,85	1.100.642,30	1.017.600,65
43- ENSINO MÉDIO	1.500,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	50.000,00	50.955,80	12.203,60	12.203,60
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DE DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO	8.403.259,53	4.924.505,36	1.920.553,04	1.790.776,06

Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
Prefeito Municipal

Carlos A. FANELI Laurindo
Sec. Munic. de Finanças
Portaria 006/2021

Sergio Antonio Melo
Controlador Geral do Município
Matricula: 415-1

Jose Renato Melo Negri
Contador Público Municipal
CRC - RJ - 03872/0
Matricula - 9102-1

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2023

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	52.627.798,09	22.890.563,87	14.680.238,98	14.210.382,98
47.1- Despesas Correntes	51.571.233,30	22.474.315,01	14.459.905,28	13.990.049,28
47.1.1- Pessoal Ativo	36.741.538,56	13.587.129,82	10.788.865,03	10.788.865,03
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fin	1.650.000,00	1.519.199,89	306.399,98	306.399,98
47.1.4- Outras Despesas Correntes	13.179.694,74	7.367.985,30	3.364.640,27	2.894.784,27
47.2- Despesas de Capital	1.056.564,79	416.248,86	220.333,70	220.333,70
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fin	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.056.564,79	416.248,86	220.333,70	220.333,70

Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
Prefeito Municipal

Carlos A. FANELI Laurindo
Sec. Munic. de Finanças
Portaria 006/2021

Sergio Aparecido Filho
Controlador Geral do Município
Matrícula: 415-1

José Renato Melo Negri
Contador Público Municipal
CRC - RJ - 103872/0
Matrícula - 9102-1

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JOSE RENATO MELO NEGRI
SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 30/05/2023 12:43h

Anexo 8 do RREO

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	0,00	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	9.718.702,68	1.052.027,35
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	9.718.702,68	1.052.027,35
52- (+) AJUSTES POSITIVOS	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário))	9.718.702,68	1.052.027,35

INDICADORES AJUSTADOS

Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educação. Básica			
VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO	
6.803.091,88	7.624.279,75	78,45	

APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			
TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	(-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE	% APLICADO
12.387.693,52	2.828.444,14	9.559.249,38	31,21

RESULTADO DAS CRÍTICAS APLICADAS SOBRE A GERAÇÃO DO ANEXO 08 RREO

Crítica 01: Ok.

Crítica 02: Como o total da coluna Dotação Aualizada da Linha 12 é maior que o valor da Previsão Atualizada da Linha 6, o valor da Linha 8 (TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT) não pode ser igual a zero.

Crítica 03: Ok.

Crítica 04: Ok.

Crítica 05: O Total de Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino não pode ser menor que o Total de Despesas Custeadas com Recursos Adicionais para Financiamento do Ensino. As células 40(a) e 40(b) devem ter, respectivamente, valores maiores que os das células 46(c) e 46(f).

Crítica 06: Ok.

Observação:

As críticas não impedem a emissão do anexo, mas é importante que sejam observadas e, eventualmente, corrigidos os dados (Especialmente os da tabela Despesas Educação), pois elas podem afetar o cálculo dos índices apresentados no relatório. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do Help Desk.

Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
Prefeito Municipal

Carlos A. FANELI Laurindo
Sec. Munic. de Finanças
Portaria 006/2021

Sergio Aparecido Filho
Controlador Geral do Município
Matrícula: 415-1

José Renato Melo Negri
Contador Público Municipal
CRC - RJ - 103872/0
Matrícula - 9102-1

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JOSE RENATO MELO NEGRI
SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 30/05/2023 12:43h

Anexo 8 do RREO

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2023

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

Table with columns: RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (Até 2º Bim/2023 (b), % (B/A) x 100). Rows include Receita de Impostos Líquida (I) and Receitas de Transferências Constitucionais e Legais (II).

Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS (Até 2º Bim/2023 (d), % (d/c) x100), DESPESAS LIQUIDADAS (Até 2º Bim/2023 (e), % (e/c) x100), DESPESAS PAGAS (Até 2º Bim/2023 (f), % (f/c) x100). Rows include Atenção Básica (IV), Assistência Hospitalar e Ambulatorial (V), etc.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JOSE RENATO MELO NEGREI

Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
Prefeito Municipal

Carlos A. FANELI Laurindo
Sec. Munic. de Finanças

Sergio Azevedo
Controlador Geral Municipal
Data de Emissão: 30/05/2023 12:43h
Matrícula: 415-1

Jose Renato Melo Negri
Controlador Público Municipal
CRC/RJ: 103872/0
Matrícula - 9102-1

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2023

R\$ 1,00

ADCT, art 77 - Anexo 12

Table with columns: ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX), OUTRAS SUBFUNÇÕES (X), TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X). Rows include Despesas Correntes, Despesas de Capital, etc.

Table with columns: APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS, DESPESAS EMPENHADAS (d), DESPESAS LIQUIDADAS (e), DESPESAS PAGAS (f). Includes sub-rows for Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI), Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII), etc.

Table with columns: LIMITE NÃO CUMPRIDO, Saldo Inicial (no exercício atual) h, Despesas Custeadas no Exercício de Referência (Empenhadas (j), Liquidadas (l), Pagas (k)), Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (j ou k)).

Table with columns: EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR, EXERCÍCIO DO EMPENHO, Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m), Valor aplicado em ASPs no exercício (n), Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m), se < 0 então (o) = 0, Total inscrito em RP no exercício (p), etc.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JOSE RENATO MELO NEGREI

Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
Prefeito Municipal

Carlos A. FANELI Laurindo
Sec. Munic. de Finanças
Portaria 006/2021

Sergio Azevedo
Controlador Geral Municipal
Data de Emissão: 30/05/2023 12:43h

Jose Renato Melo Negri
Controlador Público Municipal
CRC/RJ: 103872/0
Matrícula - 9102-1

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2023

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,0

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (v)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RP cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)(saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			<Período Atual> (b)	% (B/A) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Provenientes da União	0,0	0,0	0,0	0,0
Provenientes dos Estados	0,0	0,0	0,0	0,0
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 2º Bim/2023 (d)	% (d/c) x100	Até 2º Bim/2023 (e)	% (e/c) x100	Até 2º Bim/2023 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.812.777,5	14.382.803,5	4.700.572,9	32,7	2.835.259,4	19,7	2.828.045,9	19,7
Despesas Correntes	8.587.777,5	13.356.123,5	3.998.478,9	29,9	2.835.259,4	21,2	2.828.045,9	21,2
Despesas de Capital	225.000,0	1.026.680,0	702.094,0	68,4	0,0	0,0	0,0	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	20.833.900,9	23.261.588,4	8.405.339,7	36,1	6.448.236,7	27,7	6.345.454,7	27,3
Despesas Correntes	20.833.900,9	23.163.156,4	8.333.639,7	36,0	6.448.236,7	27,8	6.345.454,7	27,4
Despesas de Capital	0,0	98.432,0	71.700,0	72,8	0,0	0,0	0,0	0,0
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	311.606,4	424.447,3	138.566,9	32,6	26.722,6	6,3	23.722,6	5,6
Despesas Correntes	311.606,4	424.447,3	138.566,9	32,6	26.722,6	6,3	23.722,6	5,6
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	22.383,6	87.022,2	18.060,3	20,8	1.897,2	2,2	1.897,2	2,2
Despesas Correntes	22.383,6	87.022,2	18.060,3	20,8	1.897,2	2,2	1.897,2	2,2
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	304.410,5	1.650.432,4	359.827,6	21,8	326.378,0	19,8	326.378,0	19,8
Despesas Correntes	304.410,5	1.157.472,3	359.827,6	31,1	326.378,0	28,2	326.378,0	28,2
Despesas de Capital	0,0	492.960,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JOSE RENATO MELO NEGRÍ
SIGFIS - Versão 2023

Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
Carlos A. FANELI Laurindo
Sergio Azenari Fialho
José Renato Melo Negri
Data de Emissão: 30/05/2023 12:43h
Matrícula - 9102-1
Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2023

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	225.000,0	756.286,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas de Capital	225.000,0	756.286,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	31.110.078,9	40.662.680,6	13.622.367,4	33,6	9.638.493,9	23,8	9.526.498,3	23,6

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 2º Bim/2023 (d)	% (d/c) x100	Até 2º Bim/2023 (e)	% (e/c) x100	Até 2º Bim/2023 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV+XXXII)	9.129.977,5	14.510.003,5	4.708.602,2	32,5	2.841.664,2	19,6	2.833.926,9	19,5
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V+XXXIII)	23.031.566,2	25.419.253,7	9.491.924,4	37,3	7.150.776,7	28,1	7.047.994,7	27,7
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI+XXXIV)	513.606,4	626.447,3	138.566,9	22,1	26.722,6	4,3	23.722,6	3,8
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII+XXXV)	52.383,6	107.022,2	28.714,8	26,8	3.984,7	3,7	3.984,7	3,7
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII+XXXVI)	1.078.410,5	1.822.432,4	359.827,6	19,7	326.378,0	17,9	326.378,0	17,9
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(IX+XXXVII)	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X+XXXVIII)	17.996.783,6	18.768.070,2	10.602.597,1	56,5	7.682.846,4	40,8	7.617.057,3	40,6
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI+XXXIX)	51.800.727,7	61.253.229,3	25.330.233,0	41,4	18.012.372,6	29,4	17.863.064,2	29,1
(-)Despesas executadas com recurso provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	51.800.727,7	61.253.229,3	25.330.233,0	41,4	18.012.372,6	29,4	17.863.064,2	29,1

Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
Prefeito Municipal

Carlos A. FANELI Laurindo
Sec. Munic. de Finanças
Portaria 006/2021

Sergio Azenari Fialho
Controlador Geral do Município
Matrícula: 415-1

José Renato Melo Negri
Controlador Público Municipal
CRC - RJ, 103872/0
Matrícula - 9102-1

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2023

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2023		SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS DE PPP(II)	0,0	0,0	0,0	0,0
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
ATIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	215.152.237,4	219.285.587,2	219.506.430,9	220.734.102,6	221.968.640,8	223.210.083,1	224.458.468,9	225.713.836,7	226.976.225,7	228.245.675,0	229.522.224,2
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE:

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JOSE RENATO MELO NEGRI

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 30/05/2023 12:43h

Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
Prefeito Municipal

Carlos A. FANELLI Laurindo
Sec. Munic. de Finanças
Portaria 006/2021

Sergio Renato Filho
Controlador Geral do Município
Matrícula: 415-1

José Renato Melo Negri
Contador Público Municipal
CRC - RJ: 103872/0
Matrícula - 9102-1

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - PODER EXECUTIVO
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2023

		R\$1,00			
LRF, art 48 - Anexo 14		Até o bimestre			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS					
Previsão Inicial de Receita		201.227.897,7			
Previsão Atualizada da Receita		201.227.897,7			
Receitas Realizadas		69.920.319,6			
Deficit Orçamentário		0,0			
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		0,0			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS					
Dotação Inicial		201.189.347,8			
Créditos Adicionais		9.670.020,7			
Dotação Atualizada		210.859.368,5			
Despesas Empenhadas		88.330.391,6			
Despesas Liquidadas		51.174.711,2			
Superavit Orçamentário		0,0			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO					
Despesas Empenhadas		88.330.391,6			
Despesas Liquidadas		51.174.711,2			
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL					
Receita Corrente Líquida		218.285.587,2			
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA					
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		0,0			
Receitas Previdenciárias realizadas (III)		0,0			
Despesas Previdenciárias (IV)		0,0			
Resultado Previdenciário (III-IV)		0,0			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		1.329.567,2	4.327.762,4	325,5%	
Resultado Primário		2.130.418,7	2.769.614,7	130,0%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		3.403.147,4	0,0	60.573,6	3.342.573,8
Poder Executivo		0,0	0,0	0,0	0,0
Poder Legislativo					
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		32.939.178,3	0,0	10.414.806,9	22.524.371,4
Poder Executivo		0,0	0,0	0,0	0,0
Poder Legislativo					
TOTAL		36.342.325,7	0,0	10.475.380,5	25.866.945,2
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		9.927.491,8	25%	32,4%	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil		7.624.279,8	70%	78,5%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		8.373.878,7	%Mínimo a Aplicar no Exercício 0,0%	% Aplicado até o bimestre 27,3%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)					

Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
 Prefeito Municipal

Carlos A. FANELI Laurindo
 Sec. Munic. de Finanças
 Portaria 006/2021

Sergio Renato Filho
 Controlador Geral do Município
 Matrícula: 415-1

Jose Renato Melo Negri
 Contador Público Municipal
 CRC / RJ. T03872/0
 Matrícula - 9102-1

Fonte :
 Nota :
 CHEFE DO PODER EXECUTIVO: PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JOSE RENATO MELO NEGRI

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2023

RGF - ANEXO 1

R\$ 1.00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS	
	LIQUIDADAS													
	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Últ. 12Meses	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.045.282,58	5.401.845,15	5.910.306,38	5.482.929,73	5.314.983,08	5.229.760,85	5.085.518,94	9.586.920,00	5.514.340,73	5.726.051,13	6.588.185,34	6.038.283,02	69.924.407,83	2.751.811,38
Pessoal Ativo	4.045.282,58	5.354.158,78	5.859.980,39	5.433.958,84	5.262.571,71	5.180.404,34	5.028.093,36	9.536.868,50	5.450.539,20	5.671.454,03	6.535.380,12	5.941.942,60	69.300.734,45	2.695.294,48
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.056.681,18	4.252.934,58	4.611.848,29	4.160.486,95	4.061.084,22	4.001.000,93	4.005.430,69	6.601.420,01	4.272.887,40	4.537.419,34	4.935.095,87	4.611.766,70	53.108.056,16	1.324.910,59
Obrigações Patronais	988.601,40	1.101.224,20	1.248.132,30	1.273.471,69	1.201.587,49	1.179.403,41	1.022.662,67	2.935.448,49	1.177.651,80	1.134.034,69	1.600.284,25	1.330.175,90	16.192.678,29	1.370.323,89
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	47.686,37	50.325,79	48.971,09	52.311,37	49.356,51	57.425,58	50.052,40	63.801,53	54.597,10	52.805,22	96.340,42	623.673,38	56.516,90
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	27.509,86	25.839,72	25.839,72	29.180,00	27.509,86	29.308,46	27.509,86	41.954,88	24.217,73	23.776,24	66.959,08	349.605,41	33.747,15
Pensões	0,00	20.176,51	24.486,07	23.131,37	23.131,37	21.846,65	28.117,12	22.542,54	21.846,65	30.379,37	29.028,98	29.381,34	274.067,97	22.789,75
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesa Pessoal Decorrentes Contratos Terceiriz. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	8.229,01	11.562,04	18.620,25	20.511,10	83.039,60	16.556,85	27.461,35	49.191,30	18.976,93	86.369,93	49.241,77	15.827,63	405.587,76	101.117,01
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	8.229,01	11.562,04	18.620,25	20.511,10	83.039,60	16.556,85	27.461,35	49.191,30	18.976,93	86.369,93	49.241,77	15.827,63	405.587,76	101.117,01
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.037.053,57	5.390.283,11	5.891.686,13	5.462.418,63	5.231.943,48	5.213.204,00	5.068.057,59	9.537.729,60	5.495.363,80	5.639.681,20	6.538.943,57	6.022.455,39	69.518.820,07	2.650.694,37

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	218.285.587,20	100,00%
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-a § 1º da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (IV - V - VI)	218.285.587,20	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + IIIb)	72.189.514,44	33,06%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	117.874.217,09	54,00%
para LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	111.980.506,23	51,30%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	106.086.795,38	48,60%

Fonte : Sec.Fazenda/Contabilidade

Nota :

- Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
Prefeito Municipal

Sergio Arenari Filho
Controlador Geral do Município
Matrícula: 415-1

Carlos A. FANELI Laurindo
Sec. Munic. de Finanças
Portaria 006/2021

José Renato Melo Negri
Contador Público Municipal
CRC - RJ-103872/0
Matrícula - 9102-1

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: SERGIO ROBERTO ARENARI GARCIA FILHO
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: CARLOS ALBERTO FANELI LAURINDO
SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 30/05/2023 12:43h

Anexo 1 do RGF

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2023

RGF - ANEXO 1

R\$ 1.00

DESPESA COM PESSOAL REGISTRO PATRIMONIAL	DESDOBRAMENTO/AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020												
	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Últ. 12Meses
Obrigações patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Obrig. patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE

Mês/Ano	Tipo de Registro	Valor bruto da despesa com pessoal (a)	Valor das deduções (b)	Valor Considerado (c) = (a) - (b)	Referência do Fato Gerador
----	----	0,00	0,00	0,00	----
Total não Executado		0,00	0,00	0,00	

Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
Prefeito Municipal

Sergio Arenari Filho
Controlador Geral do Município
Matrícula: 415-1

Carlos A. FANELI Laurindo
Sec. Munic. de Finanças
Portaria 006/2021

José Renato Melo Negri
Contador Público Municipal
CRC - RJ-103872/0
Matrícula - 9102-1

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: SERGIO ROBERTO ARENARI GARCIA FILHO
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: CARLOS ALBERTO FANELI LAURINDO
SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 30/05/2023 12:43h

Anexo 1 do RGF

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2023

LRF, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	41.784.023,1	41.051.476,2	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	41.784.023,1	41.051.476,2	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Internos	0,0	0,0	0,0	0,0
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
Financiamentos	85,1	0,0	0,0	0,0
Internos	85,1	0,0	0,0	0,0
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamento e Renegociação de dívidas	41.783.938,0	41.051.476,2	0,0	0,0
De Tributos	0,0	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Previdenciárias	41.783.938,0	41.051.476,2	0,0	0,0
De Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0	0,0	0,0
Com Instituição Não Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas Contratuais	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(II)'	46.618.677,5	9.187.959,6	0,0	0,0
Disponibilidade de Caixa	46.618.677,5	9.187.959,6	0,0	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruto	51.188.919,9	12.530.533,6	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	3.403.147,6	3.342.574,0	0,0	0,0
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.167.094,8	0,0	0,0	0,0
Demais Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-4.834.654,4	31.863.516,6	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	215.152.237,4	218.285.587,2	0,0	0,0
(-)Transf. obrig. da União relativas a Emendas Individuais	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	215.152.237,4	218.285.587,2	0,0	0,0
% da DC sobre a RCL [I / RCL]	19,42 %	18,81 %	0,00 %	0,00 %
% da DCL sobre a RCL [III / RCL]	-2,25 %	14,60 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III, §1º do art. 59 - LRF) - 48,6%	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000	106.266,0	0,0	0,0	0,0
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 5.5.2000 (NÃO INCLUIDOS)	28.171,9	0,0	0,0	0,0
PASSIVO ATUARIAL	0,0	0,0	0,0	0,0
RP NÃO PROCESSADOS	32.939.178,3	22.524.371,4	0,0	0,0
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - KC 151/2015	0,0	0,0	0,0	0,0

Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
Prefeito Municipal

Sergio Arenari Filho
Controlador Geral do Município
Matrícula: 415-1

Carlos A. FANELI Laurindo
Sec. Munic. de Finanças
Portaria 006/2021

José Renato Melo Negri
Contador Público Municipal
CRC - RJ_103872/0
Matrícula - 9102-1

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO												
Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	3º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2017			2018								
	Quadrimestre			Quadrimestre								
	1º	2º	3º	1º	2º	3º						
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

² O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor

Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
Prefeito Municipal

Sergio Arenari Filho
Controlador Geral do Município
Matrícula: 415-1

Carlos A. FANELI Laurindo
Sec. Munic. de Finanças
Portaria 006/2021

José Renato Melo Negri
Contador Público Municipal
CRO - RJ: 103872/0
Matrícula - 9102-1

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2023

R\$1,00

LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo 3

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS(III)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V)=(I+II+III+IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	215.152.237,4	218.285.587,2	0,0	0,0
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	22,00 %	22,00 %	22,00 %	22,00 %
LIMITE DE ALERTA	19,80 %	19,80 %	19,80 %	19,80 %

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI)=(VII+VIII+IX+X)	0,0	0,0	0,0	0,0

MEDIDAS CORRETIVAS :

Fonte : Sec.Fazenda/Contabilidade

Nota :

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.

Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
Prefeito Municipal

Sergio Azevedo Filho
Controlador Geral do Município
Matrícula: 415-1

Carlos A. FANELI Laurindo
Sec. Munic. de Finanças
Portaria 006/2021

José Renato Melo Negri
Contador Público Municipal
CRC - RJ. 103872/0
Matrícula - 9102-1

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2023

R\$1,00

LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo 4

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o 1º Quadrimestre	
	No Quadr.	Até o Quadr.(a)
Mobiliária	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratual	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Assunção, reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,0	0,0
Operações de crédito não sujeitas ao limite de contratação (I)	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29 §1º)	0,0	0,0
Operações de crédito não sujeitas ao limite de contratação (II)	0,0	0,0
TOTAL (III)	0,0	0,0
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	218.285.587,20	--
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	--	--
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)	34.925.693,95	16 %
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <%>	31.433.124,56	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	15.279.991,10	7 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadr.	Até o Quadr.(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	--	--

Fonte : Sec.Fazenda/Contabilidade
Nota :

Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
Prefeito Municipal

Sergio Arenari Filho
Controlador Geral do Município
Matrícula: 415-1

Carlos A. FANELI Laurindo
Sec. Munic. de Finanças
Portaria 006/2021

José Renato Ineio Negri
Contador Público Municipal
CRC - RJ: 103872/0
Matrícula - 9102-1

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: SERGIO ROBERTO ARENARI GARCIA FILHO
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: CARLOS ALBERTO FANELI LAURINDO
SIGFIS - Versão 2023 Data de Emissão: 30/05/2023 12:44h

Anexo 4 do RGF

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2023

RS 1,00

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		218.285.587,2	
Receita Corrente Líquida Ajustada		218.285.587,2	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP		72.169.514,4	33,06 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)		117.874.217,1	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)		111.980.506,2	51,30 %
Limite de Alerta		106.086.795,4	48,60 %
DÍVIDA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		31.863.516,6	14,60 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		261.942.704,6	120,00 %
GARANTIA DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias		0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		0,0	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas		34.925.694,0	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita		15.279.991,1	7,00 %
RESTOS A PAGAR		Inscrição em Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos		0,0	0,0

Fonte : Sec.Fazenda/Contabilidade
 Nota :

Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
 Prefeito Municipal

Sergio Arenari Filho
 Controlador Geral do Município
 Matrícula: 415-1

Carlos A. FANELI Laurindo
 Sec. Munic. de Finanças
 Portaria 006/2021

José Renato Melo Negri
 Contador Público Municipal
 CRC - RJ: 103872/0
 Matrícula - 9102-1

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: SERGIO ROBERTO ARENARI GARCIA FILHO
 RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: CARLOS ALBERTO FANELI LAURINDO

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 30/05/2023 12:44h

Anexo 6 do RGF



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 1.184/2015

EDITAL Nº 002/2023-CMDCA

TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO DEFERIDA E INDEFERIDA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ PARA O MANDATO 2024/2028.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bom Jesus do Itabapoana – RJ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Federal nº 12.696/12 e na Lei Municipal nº 271/1991, Lei Municipal nº 734/2004 e Lei Municipal nº 1.184/2015, torna público Edital nº 002/2023-CMDCA, da relação de candidatos com inscrição Deferida e Indeferida do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Bom Jesus do Itabapoana – RJ para o mandato 2024/2028.

1. INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Processo nº	Nome	CPF	Situação da Inscrição
8849	Genúzia Costa Sousa Passaline	342.661.605-00	DEFERIDA
9564	Fabiana Gomes Cerqueira Ramos	095.578.927-30	DEFERIDA
9588	Claudio Roberto Alves Teixeira	999.697.1187-20	DEFERIDA
9590	Rafaela Rezende de Souza	109.244.607-92	DEFERIDA
9672	Nilva da Silva Pacheco Pereira	988.322.807-44	DEFERIDA
9673	Angela Maria Pereira Poses	023.534.647-00	DEFERIDA
9676	Leonardo da Silva Rangel	109.282.967-92	DEFERIDA
9689	Rita de Cássia Pimentel Marques	148.896.617-60	DEFERIDA
9696	Apoliana Risse Machado de Oliveira	142.250.807-22	DEFERIDA
9775	Gabriela Madeira de Medeiros	118.106.097-47	DEFERIDA
9781	Eliane Gomes de Figueiredo	007.215.427-60	DEFERIDA
10810	Ricardo Teixeira da Silva	086.407.747-57	DEFERIDA
10812	Rodrigo da Cruz Januário	095.072.297-95	DEFERIDA
10817	Fernanda Verdan Marques Lima	095.153.607-90	DEFERIDA

2. INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Processo nº	Nome	CPF	Situação da Inscrição	Documentação Incompleta ou Inadequada
7436	Lorena Borges de Melo Silva	167.992.297-12	INDEFERIDA	1. Art. 11, § 1º, inciso IV e § 3º e

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Rua João Gomes de Figueiredo, 158 – Centro – Bom Jesus do Itabapoana – RJ – CEP: 28.360-000
Tel.: (22) 3831-6444

1



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 1.184/2015

Processo nº	Nome	CPF	Situação da Inscrição	Documentação Incompleta ou Inadequada
				Art. 14; 2. Art. 11, § 1º, inciso VI; 3. Art. 11, § 1º, inciso VIII; 4. Art. 11, § 1º, inciso X.
8665	Thayná dos Santos Santana	176.595.617-07	INDEFERIDA	1. Art. 11, § 1º, inciso IV e § 3º e Art. 14; 2. Art. 11, § 1º, inciso VIII;
9519	Liliane Porfírio Teixeira dos Santos	096.414.667-39	INDEFERIDA	1. Art. 11, § 1º, inciso IV e § 3º e Art. 14; 2. Art. 11, § 1º, inciso VIII;
9708	Jocimar Rodrigues da Silva – Nome Social: Joyce Rodrigues da Silva	086.031.597-50	INDEFERIDA	1. Art. 11, § 1º, inciso II; 2. Art. 11, § 1º, inciso IV e § 3º e Art. 14; 3. Art. 11, § 1º, inciso VIII;
9738	Alessandra Fernandes Silva Peres	077.936.337-09	INDEFERIDA	1. Requerimento de Inscrição – conforme Anexo I; 2. Art. 11, § 1º, inciso IV e § 3º e Art. 14; 3. Art. 11, § 1º, inciso X.
10822	Eva Vilma Barbosa Neto Siqueira	106.386.627-88	INDEFERIDA	1. Art. 11, § 1º, inciso IV e § 3º e Art. 14; 2. Art. 11, § 1º, inciso VI; 3. Art. 11, § 1º, inciso VIII;
10866	Tatiana Maria de Jesus	099.851.417-92	INDEFERIDA	1. Requerimento de Inscrição – conforme Anexo I; 2. Art. 11, § 1º, inciso III e § 2º; 3. Art. 11, § 1º,

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Rua João Gomes de Figueiredo, 158 – Centro – Bom Jesus do Itabapoana – RJ – CEP: 28.360-000
Tel.: (22) 3831-6444

2



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 1.184/2015

				inciso IV e § 3º e Art. 14; 4. Art. 11, § 1º, inciso VIII
--	--	--	--	--

3. DOS RECURSOS

- 3.1.O candidato poderá recorrer, nos 02 (dois) dias subsequentes a contar da data de publicação deste Edital: 01 e 02 de junho de 2023;
3.2.O recurso deverá ser endereçado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Bom Jesus do Itabapoana – RJ, dando entrada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, à Avenida Governador Roberto Silveira, 68, Centro, no horário das 8h às 17h horas;
3.3.O modelo do recurso encontra-se no ANEXO I deste Edital e estará disponível também na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana (www.bomjesus.rj.gov.br)

Bom Jesus do Itabapoana – RJ, 31 de maio de 2023

Ester Ferreira Batista
Presidente do CMDCA
Bom Jesus do Itabapoana – RJ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Rua João Gomes de Figueiredo, 158 – Centro – Bom Jesus do Itabapoana – RJ – CEP: 28.360-000
Tel.: (22) 3831-6444

3



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 1.184/2015

ANEXO I DO EDITAL Nº 02/2023-CMDCA

RECURSO

PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ PARA O MANDATO 2024/2028.

Nome do Candidato: _____

RG: _____ CPF: _____

Justificativa do Candidato: _____

Bom Jesus do Itabapoana – RJ, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

Instruções:

1. Preencher o recurso com letra legível;
2. Apresentar argumentação clara e concisa;

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Rua João Gomes de Figueiredo, 158 – Centro – Bom Jesus do Itabapoana – RJ – CEP: 28.360-000
Tel.: (22) 3831-6444

4



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Coordenadoria de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

Contratos nº 018/2023-PMBJI
Processo nº 6191, de 23/03/2023
Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 039/2023.FME.

Torno público que o Município de Bom Jesus do Itabapoana, em 16 de maio de 2023, assinou, nos termos da Lei nº 8.666/93, contrato cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ e a Empresa TRIPLICE PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº. 30.510.364/0001-82, perfazendo o valor total de R\$82.000,00 com vigência de 12 (doze) meses.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ
Paulo Sérgio Travassos do Carmo Cyrillo
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Coordenadoria de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 021/2023-PMBJI
Processo nº 6580/2022
Pregão Presencial nº. 021/2022.

Torno público que o Município de Bom Jesus do Itabapoana, em 18 de maio de 2023, assinou, nos termos da Lei nº 8.666/93, contrato cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E INFRAESTRUTURA COM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA ATENDER OS EVENTOS OFICIAIS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ e a Empresa FABIO EDILBERTO DA SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS, CNPJ nº. 14.774.777/0001-18, perfazendo o valor total de R\$106.052,00 (cento e seis mil e cinquenta e dois reais), com vigência de 12 (doze) meses.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ
Paulo Sérgio Travassos do Carmo Cyrillo
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO

Acolho o parecer da Advogada Geral do Município e, por seus próprios fundamentos, autorizo a realização do 13º termo aditivo referente ao Contrato nº. 047/2017, oriundo do Pregão Presencial 084/2017 Processo administrativo nº 7.272/2017. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de abril de 2023.

PREF. MUN. BOM JESUS DO ITABAPOANA
PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ
GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Contrato nº 047/2017
Processo nº 7.272/2017
Pregão Presencial nº 084/2017

Torno público que o Município de Bom Jesus do Itabapoana, em 14 de abril de 2023, assinou, nos termos da Lei n. 8.666/93, o 13º (décimo terceiro) termo aditivo de prazo do contrato de prestação de serviços com a empresa GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS, referente à Contratação de empresa especializada em serviços de emissão e entrega de cartões eletrônicos ou magnéticos denominados Cartões Alimentação, bem como disponibilização dos respectivos valores de recargas ou créditos, a pedido da Secretaria Municipal de Administração de Bom Jesus do Itabapoana - RJ, cujo prazo passa a vigorar de 16 de abril de 2023 a 16 de setembro de 2023, conforme autorizado no artigo 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

PREF. MUN. BOM JESUS DO ITABAPOANA
PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO FISCAL DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ART.65, PARÁGRAFO OITAVO, LEI Nº. 8.666/93
Processo Administrativo nº. 9930/2023

Ref. ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036, 037, 038, 039, 040/2023.FME
Pregão Eletrônico nº 008/2023 FME

O Município de Bom Jesus do Itabapoana – RJ, através do Fundo Municipal de Educação por sua Gestora, Ivana dos Santos Gomes, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do §8º, do artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, em razão da alteração e atualização do Fiscal da Ata de Registro de Preços em epígrafe, determina, pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO, a alteração e atualização do fiscal do contrato para o servidor Manoel Messias da Silva Givigi, CPF: 101.836.317-30.

Bom Jesus do Itabapoana-RJ, 19 de maio de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ
Ivana dos Santos Gomes
Gestora do Fundo Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO FISCAL DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ART.65, PARÁGRAFO OITAVO, LEI Nº. 8.666/93
Processo Administrativo nº. 9930/2023

Ref. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2023.FME
Pregão Eletrônico nº 012/2023. PMBJI UNIFICADO

O Município de Bom Jesus do Itabapoana – RJ, através do Fundo Municipal de Educação por sua Gestora, Ivana dos Santos Gomes, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do §8º, do artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, em razão da alteração e atualização do Fiscal da Ata de Registro de Preços em epígrafe, determina, pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO, a alteração e atualização do fiscal do contrato para o servidor Manoel Messias da Silva Givigi, CPF: 101.836.317-30.

Bom Jesus do Itabapoana-RJ, 19 de maio de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ
Ivana dos Santos Gomes
Gestora do Fundo Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO FISCAL DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ART. 65, PARÁGRAFO OITAVO, LEI Nº. 8.666/93
Processo Administrativo nº. 9930/2023

Ref. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2023.FME
Pregão Eletrônico nº 011/2023. FME

O Município de Bom Jesus do Itabapoana – RJ, através do Fundo Municipal de Educação por sua Gestora, Ivana dos Santos Gomes, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do §8º, do artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, em razão da alteração e atualização do Fiscal da Ata de Registro de Preços em epígrafe, determina, pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO, a alteração e atualização do fiscal do contrato para o servidor Manoel Messias da Silva Givigi, CPF: 101.836.317-30.

Bom Jesus do Itabapoana-RJ, 19 de maio de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ
Ivana dos Santos Gomes
Gestora do Fundo Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO FISCAL DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ART. 65, PARÁGRAFO OITAVO, LEI Nº. 8.666/93
Processo Administrativo nº. 9930/2023

Ref. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2022.FME
Pregão Eletrônico nº 053/2022. FME

O Município de Bom Jesus do Itabapoana – RJ, através do Fundo Municipal de Educação por sua Gestora, Ivana dos Santos Gomes, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do §8º, do artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, em razão da alteração e atualização do Fiscal da Ata de Registro de Preços em epígrafe, determina, pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO, a alteração e atualização do fiscal do contrato para o servidor Manoel Messias da Silva Givigi, CPF: 101.836.317-30.

Bom Jesus do Itabapoana-RJ, 19 de maio de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ
Ivana dos Santos Gomes
Gestora do Fundo Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO FISCAL DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ART. 65, PARÁGRAFO OITAVO, LEI Nº. 8.666/93
Processo Administrativo nº. 9930/2023

Ref. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2023.FME
Pregão Eletrônico nº 044/2022. FME

O Município de Bom Jesus do Itabapoana – RJ, através do Fundo Municipal de Educação por sua Gestora, Ivana dos Santos Gomes, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do §8º, do artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, em razão da alteração e atualização do Fiscal da Ata de Registro de Preços em epígrafe, determina, pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO, a alteração e atualização do fiscal do contrato para o servidor Manoel Messias da Silva Givigi, CPF: 101.836.317-30.

Bom Jesus do Itabapoana-RJ, 19 de maio de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ
Ivana dos Santos Gomes
Gestora do Fundo Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO FISCAL DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ART. 65, PARÁGRAFO OITAVO, LEI Nº. 8.666/93
Processo Administrativo nº. 9930/2023

Ref. ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017/2023.FME
Pregão Eletrônico nº 043/2022. FME

O Município de Bom Jesus do Itabapoana – RJ, através do Fundo Municipal de Educação por sua Gestora, Ivana dos Santos Gomes, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do §8º, do artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, em razão da alteração e atualização do Fiscal das Atas de Registro de Preços em epígrafe, determina, pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO, a alteração e atualização do fiscal do contrato para o servidor Manoel Messias da Silva Givigi, CPF: 101.836.317-30.

Bom Jesus do Itabapoana-RJ, 19 de maio de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ
Ivana dos Santos Gomes
Gestora do Fundo Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO FISCAL DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ART. 65, PARÁGRAFO OITAVO, LEI Nº. 8.666/93
Processo Administrativo nº. 9930/2023

Ref. ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009 e 010/2023.FME
Pregão Eletrônico nº 030/2022. FME

O Município de Bom Jesus do Itabapoana – RJ, através do Fundo Municipal de Educação por sua Gestora, Ivana dos Santos Gomes, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do §8º, do artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, em razão da alteração e atualização do Fiscal das Atas de Registro de Preços em epígrafe, determina, pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO, a alteração e atualização do fiscal do contrato para o servidor Manoel Messias da Silva Givigi, CPF: 101.836.317-30.

Bom Jesus do Itabapoana-RJ, 19 de maio de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ
Ivana dos Santos Gomes
Gestora do Fundo Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO FISCAL DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ART. 65, PARÁGRAFO OITAVO, LEI Nº. 8.666/93
Processo Administrativo nº. 9930/2023

Ref. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 102/2022.FME
Pregão Eletrônico nº 016/2022. FME

O Município de Bom Jesus do Itabapoana – RJ, através do Fundo Municipal de Educação por sua Gestora, Ivana dos Santos Gomes, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do §8º, do artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, em razão da alteração e atualização do Fiscal da Ata de Registro de Preços em epígrafe, determina, pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO, a alteração e atualização do fiscal do contrato para o servidor Manoel Messias da Silva Givigi, CPF: 101.836.317-30.

Bom Jesus do Itabapoana-RJ, 19 de maio de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ
Ivana dos Santos Gomes
Gestora do Fundo Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Secretaria Municipal de Administração
 Coordenadoria de Compras e Licitações

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 ART. 65, PARÁGRAFO OITAVO, LEI Nº. 8.666/93
 Processo Administrativo nº. 9930/2023

Ref. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 101/2022.FME
 Pregão Presencial nº 016/2022. FME

O Município de Bom Jesus do Itabapoana – RJ, através do Fundo Municipal de Educação por sua Gestora, Ivana dos Santos Gomes, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do §8º, do artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, em razão da alteração e atualização do Fiscal das Atas de Registro de Preços em epígrafe, determina, pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, a alteração e atualização do fiscal do contrato para o servidor Manoel Messias da Silva Givigi, CPF: 101.836.317-30.

Bom Jesus do Itabapoana-RJ, 19 de maio de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ
 Ivana dos Santos Gomes
 Gestora do Fundo Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Secretaria Municipal de Administração
 Coordenadoria de Compras e Licitações

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 ART. 65, PARÁGRAFO OITAVO, LEI Nº. 8.666/93
 Processo Administrativo nº. 9930/2023

Ref. ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 096, 097, 098, 099 e 100/2022.FME
 Pregão Eletrônico nº 014/2022. FME

O Município de Bom Jesus do Itabapoana – RJ, através do Fundo Municipal de Educação por sua Gestora, Ivana dos Santos Gomes, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do §8º, do artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, em razão da alteração e atualização do Fiscal das Atas de Registro de Preços em epígrafe, determina, pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, a alteração e atualização do fiscal do contrato para o servidor Manoel Messias da Silva Givigi, CPF: 101.836.317-30.

Bom Jesus do Itabapoana-RJ, 19 de maio de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ
 Ivana dos Santos Gomes
 Gestora do Fundo Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Secretaria Municipal de Administração
 Coordenadoria de Compras e Licitações

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 ART. 65, PARÁGRAFO OITAVO, LEI Nº. 8.666/93
 Processo Administrativo nº. 9930/2023

Ref. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 056/2022.FME
 Pregão Eletrônico nº 007/2022. PMBJI

O Município de Bom Jesus do Itabapoana – RJ, através do Fundo Municipal de Educação por sua Gestora, Ivana dos Santos Gomes, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do §8º, do artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, em razão da alteração e atualização do Fiscal da Ata de Registro de Preços em epígrafe, determina, pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, a alteração e atualização do fiscal do contrato para o servidor Manoel Messias da Silva Givigi, CPF: 101.836.317-30.

Bom Jesus do Itabapoana-RJ, 19 de maio de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ
 Ivana dos Santos Gomes
 Gestora do Fundo Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Secretaria Municipal de Administração
 Coordenadoria de Compras e Licitações

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 ART. 65, PARÁGRAFO OITAVO, LEI Nº. 8.666/93
 Processo Administrativo nº. 9930/2023

Ref. ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057, 058 e 059/2022.FME
 Pregão Eletrônico nº 007/2022. PMBJI

O Município de Bom Jesus do Itabapoana – RJ, através do Fundo Municipal de Educação por sua Gestora, Ivana dos Santos Gomes, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do §8º, do artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, em razão da alteração e atualização do Fiscal das Atas de Registro de Preços em epígrafe, determina, pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, a alteração e atualização do fiscal do contrato para o servidor Manoel Messias da Silva Givigi, CPF: 101.836.317-30.

Bom Jesus do Itabapoana-RJ, 19 de maio de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ
 Ivana dos Santos Gomes
 Gestora do Fundo Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Secretaria Municipal de Administração
 Coordenadoria de Compras e Licitações

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 ART. 65, PARÁGRAFO OITAVO, LEI Nº. 8.666/93
 Processo Administrativo nº. 9930/2023

Ref. ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 084, 085, 086 e 087/2022.FME
 Pregão Presencial nº 014/2022. FME

O Município de Bom Jesus do Itabapoana – RJ, através do Fundo Municipal de Educação por sua Gestora, Ivana dos Santos Gomes, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do §8º, do artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, em razão da alteração e atualização do Fiscal das Atas de Registro de Preços em epígrafe, determina, pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, a alteração e atualização do fiscal do contrato para o servidor Manoel Messias da Silva Givigi, CPF: 101.836.317-30.

Bom Jesus do Itabapoana-RJ, 19 de maio de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ
 Ivana dos Santos Gomes
 Gestora do Fundo Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Secretaria Municipal de Administração
 Coordenadoria de Compras e Licitações

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 ART. 65, PARÁGRAFO OITAVO, LEI Nº. 8.666/93
 Processo Administrativo nº. 9930/2023

Ref. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 083/2022.FME
 Pregão Presencial nº 013/2022. FME

O Município de Bom Jesus do Itabapoana – RJ, através do Fundo Municipal de Educação por sua Gestora, Ivana dos Santos Gomes, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do §8º, do artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, em razão da alteração e atualização do Fiscal da Ata de Registro de Preços em epígrafe, determina, pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, a alteração e atualização do fiscal do contrato para o servidor Manoel Messias da Silva Givigi, CPF: 101.836.317-30.

Bom Jesus do Itabapoana-RJ, 19 de maio de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ
 Ivana dos Santos Gomes
 Gestora do Fundo Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO FISCAL DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ART.65, PARÁGRAFO OITAVO, LEI Nº. 8.666/93
Processo Administrativo nº. 9930/2023

Ref. ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050 e 051/2022.FME
Pregão Eletrônico nº 004/2022. PMBJI - UNIFICADO

O Município de Bom Jesus do Itabapoana – RJ, através do Fundo Municipal de Educação por sua Gestora, Ivana dos Santos Gomes, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do §8º, do artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, em razão da alteração e atualização do Fiscal das Atas de Registro de Preços em epígrafe, determina, pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, a alteração e atualização do fiscal do contrato para o servidor Manoel Messias da Silva Givigi, CPF: 101.836.317-30.

Bom Jesus do Itabapoana-RJ, 19 de maio de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ
Ivana dos Santos Gomes
Gestora do Fundo Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO FISCAL DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ART.65, PARÁGRAFO OITAVO, LEI Nº. 8.666/93
Processo Administrativo nº. 9930/2023

Ref. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/2022.FME
Pregão Presencial nº 005/2022.FME

O Município de Bom Jesus do Itabapoana – RJ, através do Fundo Municipal de Educação por sua Gestora, Ivana dos Santos Gomes, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do §8º, do artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, em razão da alteração e atualização do Fiscal das Atas de Registro de Preços em epígrafe, determina, pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, a alteração e atualização do fiscal do contrato para o servidor Manoel Messias da Silva Givigi, CPF: 101.836.317-30.

Bom Jesus do Itabapoana-RJ, 19 de maio de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ
Ivana dos Santos Gomes
Gestora do Fundo Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO FISCAL DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ART.65, PARÁGRAFO OITAVO, LEI Nº. 8.666/93
Processo Administrativo nº. 9930/2023

Ref. ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054, 055, 056 e 057/2022.FME
Pregão Presencial nº 007/2022.FME

O Município de Bom Jesus do Itabapoana – RJ, através do Fundo Municipal de Educação por sua Gestora, Ivana dos Santos Gomes, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do §8º, do artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, em razão da alteração e atualização do Fiscal das Atas de Registro de Preços em epígrafe, determina, pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, a alteração e atualização do fiscal do contrato para o servidor Manoel Messias da Silva Givigi, CPF: 101.836.317-30.

Bom Jesus do Itabapoana-RJ, 19 de maio de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ
Ivana dos Santos Gomes
Gestora do Fundo Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO FISCAL DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ART.65, PARÁGRAFO OITAVO, LEI Nº. 8.666/93
Processo Administrativo nº. 9930/2023

Ref. ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036, 037 e 038/2022.FME
Pregão Presencial nº 003/2022.FME

O Município de Bom Jesus do Itabapoana – RJ, através do Fundo Municipal de Educação por sua Gestora, Ivana dos Santos Gomes, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do §8º, do artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, em razão da alteração e atualização do Fiscal das Atas de Registro de Preços em epígrafe, determina, pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, a alteração e atualização do fiscal do contrato para o servidor Manoel Messias da Silva Givigi, CPF: 101.836.317-30.

Bom Jesus do Itabapoana-RJ, 17 de maio 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ
Ivana dos Santos Gomes
Gestora do Fundo Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Coordenadoria de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 19675/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023- UNIFICADO

OBJETO: CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO A CONVERSÃO, MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, CUSTOMIZAÇÃO, BANCO DE DADOS E MANUTENÇÃO A PEDIDO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OPREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023. UNIFICADO, objetivando o (a) CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO A CONVERSÃO, MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, CUSTOMIZAÇÃO, BANCO DE DADOS E MANUTENÇÃO A PEDIDO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ. Com a empresa ZAQFIG SERVIÇOS LTDA, com CNPJ nº 06.163.986/0001-05 perfazendo o valor total de R\$ 369.756,0000 (TREZENTOS E SESENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS), nos termos do processo licitatório nº 19675/2022.

A Comissão de Licitação para convocação da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame para contratação, e em havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º da lei nº. 10.520/2002.

Após, publique-se.

Bom Jesus do Itabapoana – RJ, 09 de maio de 2023.

Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Coordenadoria de Licitação e Contratos


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 021/2023-PMBJI
Processo nº 19675/2022
Pregão Eletrônico nº. 032.2023.

Torno público que o Município de Bom Jesus do Itabapoana, em 09 de maio de 2023, assinou, nos termos da Lei nº 8.666/93, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO A CONVERSÃO, MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, CUSTOMIZAÇÃO, BANCO DE DADOS E MANUTENÇÃO A PEDIDO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAE) DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ. E a Empresa ZAQFIG SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 06.163.986/0001-05, perfazendo o valor total de R\$ 369.756,0000 (TREZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS), com vigência de 12 (doze) meses.


MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ
Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Coordenadoria de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 3712/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022- UNIFICADO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OPREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ, no uso de suas atribuições legais,

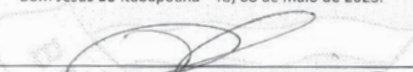
RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022. UNIFICADO, objetivando o (a) REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ. Com as empresas OPTAR ENGENHARIA CIVIL LTDA, com CNPJ nº 17.206.568/0001-66 perfazendo o valor total de R\$ 143.374,5000, (cento e quarenta e três mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), ÚNICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, com CNPJ nº 08.621.546/0001-71 perfazendo o valor total de R\$313.034,0000, (trezentos e treze mil, e trinta e quatro reais).

À Comissão de Licitação para convocação da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame para contratação, e em havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º da lei n.º 10.520/2002.

Após, publique-se.

Bom Jesus do Itabapoana – RJ, 08 de maio de 2023.


Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 033, 034 /2023-PMBJI
Processo nº 3712/2023

Torno público que o município de Bom Jesus do Itabapoana, em 08 de maio de 2023, assinou, nos termos da Lei nº 8.666/93, Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico Nº 026/2023 – PMBJI do Município de Bom Jesus do Itabapoana cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ. Com vigência de 12 (doze) meses, firmada com a seguinte empresa: ÚNICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, com CNPJ nº 08.621.546/0001-71, perfazendo o valor total de R\$ 313.034,0000, (trezentos e treze mil, e trinta e quatro reais), OPTAR ENGENHARIA CIVIL LTDA, com CNPJ nº 17.206.568/0001-66, perfazendo o valor total de R\$143.374,5000, (cento e quarenta e três mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).


Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo

- Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana - RJ -



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana/RJ
Coordenadoria de Licitações e Contratos
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2023.PMBJI

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana/RJ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a dispensa de Licitação realizada através do processo administrativo nº. 6310/2023 e autoriza o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO a proceder ao empenho prévio no valor de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) em favor da empresa EDITORA A NOTICIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.213.951/0001-63, PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Conforme solicitação da pasta, cuja despesa ocorrerá à conta:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte: 704

Plano de Trabalho: 04.122.0115.2007.2007

Ficha:46

Nota de Reserva Orçamentária nº. 189


A qual não condicionará ao regime de licitação em face dos termos do inciso II, do art. 24, da Lei Federal n. 8.666/1993.

Prefeitura.

O presente termo deverá ser afixado no quadro de avisos da

Publique-se.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 16 de maio de 2023.


Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
Prefeito Municipal



Poder Executivo
 Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
 Estado do Rio de Janeiro
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2023.PMBJI

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana/RJ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a dispensa de Licitação realizada através do processo administrativo nº. 8670/2023 e autorizar a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO a proceder ao empenho prévio no valor de R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais) em favor da empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM, inscrita no CNPJ sob o nº 33.645.482/0001-96, PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PLANO DE LOTAÇÃO E O PROJETO DE PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS E SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ, conforme solicitação contida no ofício inicial nº 86/2023 do Senhor Secretário Municipal de Administração e Planejamento, a qual não condicionará ao regime de licitação em face dos termos do inciso XIII, do art. 24, da Lei Federal n. 8.666/1993.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte: 704

Plano de Trabalho: 04.122.0115.2007.2007

Ficha: 46

Nota de Reserva Orçamentária nº. 322

O presente termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município bem como afixado no quadro de avisos da Prefeitura.

Publique-se.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 18 de maio de 2023.

Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
 Prefeito Municipal



Poder Executivo
 Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
 Estado do Rio de Janeiro
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2023.FMS

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana/RJ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a dispensa de Licitação realizada através do processo administrativo nº. 7241/2023 e autorizar a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE a proceder ao empenho prévio no valor de R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais) em favor da empresa ELITEMED DIST. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.081.842/0001-05 e R\$ 31.360,00 (trinta e um mil, trezentos e sessenta reais) em favor da empresa HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.997.345/0001-46, PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMPONENTES DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUNE), conforme solicitação contida no ofício inicial nº 148/2023 da Senhora Secretária Municipal de Saúde, a qual não condicionará ao regime de licitação em face dos termos dos incisos IV e V, do art. 24, da Lei Federal n. 8.666/1993.

DO OBJETO:

Quant.	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
300	BENZOATO DE BENZILA VIDRO 100ML	VIDRO	6,40	1.920,00
1000	FLUFENAZINA 25/ML AMPOLA 1ML	AMPOLA	6,69	6.690,00
1000	IBUPROFENO SOLUÇÃO ORAL 50MG/ML 30 ML	UND	2,60	2.600,00
13000	TIORIDAZINA 100 MG COMPRIMIDO	COMPR	1,55	20.150,00
		Total		31.360,00

Quant.	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
5.000	BENZOATO DE BENZILA VIDRO 100ML	CP	0,61	3.050,00
		Total		3.050,00



Poder Executivo
 Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
 Estado do Rio de Janeiro
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fundo Municipal de Saúde

MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00

Fonte: 621

Plano de Trabalho: 10.301.0106.2738.2738

Ficha: 630

Nota de Reserva Orçamentária nº. 264 e 265

O presente termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município bem como afixado no quadro de avisos da Prefeitura.

Publique-se.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 17 de maio de 2023.

Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
 Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
 Estado do Rio de Janeiro
 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
 Coordenadoria de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 19505/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023- FME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS EM GERAL PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023. FME, objetivando o (a) REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS EM GERAL PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ, nos termos do processo licitatório nº 19505/2022, com as empresas **LAR DECOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com CNPJ nº 09.006.350/0001-30, perfazendo o valor total de R\$ R\$ 6.575,0000, (SEIS MIL QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), **RCL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, com CNPJ nº 18.408.522/0001-92, perfazendo o valor total de R\$ 105.793,0000, (CENTO E CINCO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS), **LUCIANE CORREA MENDES 02889247708** COM CNPJ Nº 37.000.228/0001-91, perfazendo o valor total de R\$ 62.700,0000 (SESSENTA E DOIS MIL E SETECENTOS REAIS), **MADWORK COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** COM CNPJ Nº 37.984.422/0001-59, perfazendo o valor total de R\$ 38.356,8200 (TRINTA E OITO MIL CINQUENTA E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVO), **HENRYTECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** COM CNPJ Nº 38.068.097/0001-47, perfazendo o valor total de R\$ 99.488,0000 (NOVENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS).

À Comissão de Licitação para convocação da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame para contratação, e em havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º da lei nº 10.520/2002.

Após, publique-se.

Bom Jesus do Itabapoana - RJ, 27 de abril de 2023.

IVANA DOS SANTOS GOMES
 - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 Atas de Registro de Preços nº 042, 043, 045, 046, 047/2023. FME
 Processo nº 19505/2022

Torno público que o município de Bom Jesus do Itabapoana, em 08 de Maio de 2023, assinou, nos termos da Lei nº 8.666/93, Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico nº 009/2022. FME do Fundo Municipal de Educação de Bom Jesus do Itabapoana, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS EM GERAL PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ. Com as empresas LAR DECOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº. 09.006.350/0001-30, perfazendo o valor total de R\$ 6.575.000,00, (SEIS MIL QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), RCL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº. 18.408.522/0001-92 perfazendo o valor total de R\$ 105.793.000,00, (CENTO E CINCO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS), LUCIANE CORREA MENDES 02889247708, CNPJ nº. 37.000.228/0001-91, perfazendo o valor total de R\$ 62.700.000,00 (SESENTA E DOIS MIL E SETECENTOS REAIS, MADWORK COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº. 37.984.422/0001-59, perfazendo o valor total de R\$ 38.356.820,00 TRINTA E OITO MIL CINQUENTA E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVO, HENRYTECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº. 38.068.097/0001-47, perfazendo o valor total de 99.488,0000 NOVENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS, com vigência de 12 (doze) meses.

IVANA DOS SANTOS GOMES

IVANA DOS SANTOS GOMES
 - Gestora do Fundo Municipal de Educação -



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Secretaria Municipal de Administração
 Coordenadoria de Compras e Licitações

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO
 ART. 65, PARÁGRAFO OITAVO, LEI Nº. 8.666/93
 Processo Administrativo nº. 9879, de 09/05/2023

Ref. ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051 e 052/2022
 Pregão Eletrônico nº 004/2022

O Município de Bom Jesus do Itabapoana – RJ, através do Fundo Municipal de Saúde por sua Gestora, Márcia Alessandra da Silva Azevedo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do §8º, do artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, em razão da alteração e atualização do Fiscal da Contratação inerente as Atas de Registro de Preços nº 051 e 052/2022, firmado com as empresas JOSÉ RICARDO SEUFITELLI EIRELI – ME e CARDOSO PECAS E ACESSÓRIOS E SERVIÇOS EIRELI, em 27 de julho de 2022, determina, pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO, a alteração e atualização do fiscal do contrato para o servidor Heitor Tavares Provette, Matrícula 9388, CPF: 145.279.147-31.

Bom Jesus do Itabapoana-RJ, 17 de maio de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ
 Márcia Alessandra da Silva Azevedo
 Gestora do Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Secretaria Municipal de Administração
 Coordenadoria de Compras e Licitações

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO
 ART. 65, PARÁGRAFO OITAVO, LEI Nº. 8.666/93
 Processo Administrativo nº. 9876, de 09/05/2023

Ref. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 083 e 085/2022
 Pregão Eletrônico nº 003/2022

O Município de Bom Jesus do Itabapoana – RJ, através do Fundo Municipal de Saúde por sua Gestora, Márcia Alessandra da Silva Azevedo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do §8º, do artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, em razão da alteração e atualização do Fiscal da Contratação inerente as Atas de Registro de Preços nº 083 e 085/2022, firmado com as empresas BEIRUTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA e AMANDA CARDOSO DE OLIVEIRA, em 21 de novembro de 2022, determina, pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO, a alteração e atualização do fiscal do contrato para o servidor Heitor Tavares Provette, Matrícula 9388, CPF: 145.279.147-31.

Bom Jesus do Itabapoana-RJ, 16 de maio de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ
 Márcia Alessandra da Silva Azevedo
 Gestora do Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Secretaria Municipal de Administração
 Coordenadoria de Compras e Licitações

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO
 ART. 65, PARÁGRAFO OITAVO, LEI Nº. 8.666/93
 Processo Administrativo nº. 9878, de 09/05/2023

Ref. ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092, 093, 094, 097, 100 e 101/2022.
 Pregão Eletrônico nº 015/2022.

O Município de Bom Jesus do Itabapoana – RJ, através do Fundo Municipal de Saúde por sua Gestora, Márcia Alessandra da Silva Azevedo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do §8º, do artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, em razão da alteração e atualização do Fiscal da Contratação inerente as Atas de Registros de Preços nº 092, 093, 094, 097, 100 e 101/2022, firmado com as empresas CARDOSO PECAS E ACESSÓRIOS E SERVIÇOS EIRELI, TRIPLICE PARTICIPACOES E SERVIÇOS LTDA, IMPA DE CARDOSO DISTRIBUIDORA EIRELI, ANDREA APARECIDA DA SILVA PRADO 00077998707, CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP, PORTA SUL 2006 SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA, em 03 de janeiro de 2023, determina, pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO, a alteração e atualização do fiscal do contrato para a servidora Heitor Tavares Provette, Matrícula 9388, CPF: 145.279.147-31.

Bom Jesus do Itabapoana-RJ, 16 de maio de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ
 Márcia Alessandra da Silva Azevedo
 Gestora do Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Secretaria Municipal de Administração
 Coordenadoria de Compras e Licitações

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO
 ART. 65, PARÁGRAFO OITAVO, LEI Nº. 8.666/93
 Processo Administrativo nº. 9877, de 09/05/2023

Ref. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2022
 Pregão Presencial nº 012/2022

O Município de Bom Jesus do Itabapoana – RJ, através do Fundo Municipal de Saúde por sua Gestora, Márcia Alessandra da Silva Azevedo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do §8º, do artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, em razão da alteração e atualização do Fiscal da Contratação inerente a Ata de Registro de Preços nº 043/2022, firmado com as empresas WALTAIR DE JESUS CARVALHO, em 01 de julho de 2022, determina, pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO, a alteração e atualização do fiscal do contrato para o servidor Heitor Tavares Provette, Matrícula 9388, CPF: 145.279.147-31.

Bom Jesus do Itabapoana-RJ, 17 de maio de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ
 Márcia Alessandra da Silva Azevedo
 Gestora do Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 GABINETE DO PREFEITO

Processo Administrativo nº. 9507, de 02 de maio de 2023.
 Interessado: Secretaria Municipal de Finanças.
 Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 051.2022, PMBJI.

DECISÃO

Acolho os pareceres do Controlador Geral do Município bem como da Douta Procuradoria Jurídica Municipal e por seus próprios motivos autorizo a ADESAO solicitada pelo Secretário Municipal de Finanças do Município. Publique-se. Cumpra-se.

Bom Jesus do Itabapoana-RJ, em 19 de maio de 2023.

Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
 Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Coordenadoria de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 022/2023-PMBJI

Processo nº 9507, de 02/05/2023

Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 051/2022.PMBJI.

Torno público que o Município de Bom Jesus do Itabapoana, em 29 de março de 2023, assinou, nos termos da Lei nº 8.666/93, contrato para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS E FUNILARIA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES (PASSEIO E UTILITÁRIOS) A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ** e a Empresa **JOSÉ RICARDO SEUFFITELLI EIRELI ME**, CNPJ nº. 23.310.680/0001-45, perfazendo o valor total de R\$ 30.060,00 (trinta mil e sessenta reais), com vigência de 12 (doze) meses.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ
Paulo Sérgio Travassos do Carmo Cyrillo
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Coordenadoria de Licitações e Contratos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nos termos da manifestação do(a) Pregoeiro(a) e do Parecer Jurídico retro, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023.FMS**, objetivando o(a) **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVO DE RETENÇÃO (BEBÊ CONFORTO, CADEIRINHA E ASSENTO DE ELEVAÇÃO) PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES (CRIANÇAS), PARA ATENDER AO SETOR DE TRANSPORTE, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ**, nos termos do processo licitatório nº 1372/2023.

À Comissão de Licitação para convocação da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame para contratação, e em havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º da lei n.º 10.520/2002.

Após, publique-se.

Bom Jesus do Itabapoana – RJ, 23 de maio de 2023.

Marcia Alessandra da Silva Azevedo
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Atas de Registro de Preços nº. 086 e 087/2023-FMS

Processo nº 1372/2023

Torno público que o município de Bom Jesus do Itabapoana, em 23 de maio de 2023, assinou, nos termos da Lei nº 8.666/93, Ata de Registro de Preços oriunda do **Pregão Eletrônico Nº 036/2023 - FMS** do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus do Itabapoana cujo objeto consiste no **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVO DE RETENÇÃO (BEBÊ CONFORTO, CADEIRINHA E ASSENTO DE ELEVAÇÃO) PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES (CRIANÇAS), PARA ATENDER AO SETOR DE TRANSPORTE, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ**, com vigência de 12 (doze) meses, firmada com as seguintes empresas: **TARDIN COMERCIO E TRANSPORTES LTDA**, com CNPJ nº **11.822.495/0001-50**, perfazendo o valor total de **R\$ 1.625,68** (hum mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos) e **UTIBRINK COMERCIO & REPRESENTAÇÕES LTDA**, com CNPJ nº **03.719.870/0001-03**, perfazendo o valor total de **R\$ 1.295,20** (hum mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

Marcia Alessandra da Silva Azevedo
- Gestora do Fundo Municipal de Saúde -



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Coordenadoria de Licitações e Contratos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nos termos da manifestação do(a) Pregoeiro(a) e do Parecer Jurídico retro, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023.FMS**, objetivando o(a) **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA EQUINOS PARA ATENDER O SETOR DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ**, nos termos do processo licitatório nº 1573/2023.

À Comissão de Licitação para convocação da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame para contratação, e em havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º da lei n.º 10.520/2002.

Após, publique-se.

Bom Jesus do Itabapoana – RJ, 23 de maio de 2023.

Marcia Alessandra da Silva Azevedo
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 085/2023-FMS

Processo nº 1573/2023

Torno público que o município de Bom Jesus do Itabapoana, em 23 de maio de 2023, assinou, nos termos da Lei nº 8.666/93, Ata de Registro de Preços oriunda do **Pregão Eletrônico Nº 035/2023 - FMS** do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus do Itabapoana cujo objeto consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA EQUINOS PARA ATENDER O SETOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ**, com vigência de 12 (doze) meses, firmada com a seguinte empresa: **TARDIN COMERCIO E TRANSPORTES LTDA**, com CNPJ nº **11.822.495/0001-50**, perfazendo o valor total de **R\$ 10.260,0000** (dez mil, duzentos e sessenta reais).

Marcia Alessandra da Silva Azevedo
- Gestora do Fundo Municipal de Saúde -



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Coordenadoria de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 2643/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023- FME

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO SEGUROS E DEMAIS DESPESAS NECESSÁRIAS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023. FME**, objetivando o (a) **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO SEGUROS E DEMAIS DESPESAS NECESSÁRIAS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ**, nos termos do processo licitatório nº 2643/2023.

À Comissão de Licitação para convocação da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame para contratação, e em havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º da lei n.º 10.520/2002.

Após, publique-se.

Bom Jesus do Itabapoana – RJ, 24 de maio de 2023.

IVANA DOS SANTOS GOMES
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 Atas de Registro de Preços nº 050 e 051/2023. FME
 Processo nº 2643/2023
 Pregão Eletrônico Nº 027/2023.FME

Torno público que o município de Bom Jesus do Itabapoana, em 25 de maio de 2023, assinou, nos termos da Lei nº 8.666/93, Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico Nº 027/2023. FME do Fundo Municipal de Educação de Bom Jesus do Itabapoana-RJ, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO SEGUROS E DEMAIS DESPESAS NECESSÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ, com as empresas L.K. RODRIGUES LTDA ME, com CNPJ nº 08.314.397/0001-06, perfazendo o valor total de R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais) e ITACOL ITAOCARA COLETIVOS LTDA com CNPJ Nº 00.535.947/0001-05, perfazendo o valor total de R\$ 136.024,00 (cento e trinta e seis mil, vinte e quatro reais), com vigência de 12 (doze) meses.

IVANA DOS SANTOS GOMES
 - Gestora do Fundo Municipal de Educação -



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
 Estado do Rio de Janeiro
 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
 Coordenadoria de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 5685/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023- SAAE
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS (CLORO, BARRILHA E SULFATO), A PEDIDO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023. SAAE, objetivando o (a) REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS (CLORO, BARRILHA E SULFATO), A PEDIDO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ, nos termos do processo licitatório nº 5685/2023.

A Comissão de Licitação para convocação da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame para contratação, e em havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º da lei n.º 10.520/2002.

Após, publique-se.

Bom Jesus do Itabapoana – RJ, 23 de maio de 2023.

Claudio Figueiral Ribeiro
 Presidente - SAAE
 Portaria 47/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 Atas de Registro de Preços nº. 004, 005 e 006/2023. SAAE
 Processo nº 5685/2023

Torno público que o município de Bom Jesus do Itabapoana-RJ em 23 de maio de 2023, assinou, nos termos da Lei nº 8.666/93, Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico Nº 039/2023 – SAAE - do Município de Bom Jesus do Itabapoana-RJ cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS (CLORO, BARRILHA E SULFATO), A PEDIDO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ, com vigência de 12 (doze) meses, firmadas com as seguintes empresas CALDAS QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 01.591.897/0001-38, no valor total de R\$: 53.700,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS), HIDROQUIMICA – INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº. 09.145.060/0001-77, no valor total de R\$ 192.500,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) e CALDAS PRODUTOS QUIMICOS LTDA, CNPJ Nº. 15.159.173/0001-24, no valor total de R\$ 17.900,00 (DEZESSETE MIL E NOVECENTOS REAIS).

Claudio Figueiral Ribeiro
 Presidente - SAAE
 Portaria 47/2023



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
 Estado do Rio de Janeiro
 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
 Coordenadoria de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 2914/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023- PMBJI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (ATERRO SANITÁRIO LEGALIZADO) PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023. PMBJI, objetivando o (a) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (ATERRO SANITÁRIO LEGALIZADO) PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ, nos termos do processo licitatório nº 2914/2023.

A Comissão de Licitação para convocação da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame para contratação, e em havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º da lei n.º 10.520/2002.

Após, publique-se.

Bom Jesus do Itabapoana – RJ, 23 de maio de 2023.

Paulo Sergio Trávassos do Carmo Eyrillo
 Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Coordenadoria de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 023/2023-PMBJI
Processo nº 2914/2023
Pregão Eletrônico nº. 031/2023.PMBJI.

Torno público que o Município de Bom Jesus do Itabapoana, em 23 de maio de 2023, assinou, nos termos da Lei nº 8.666/93, contrato para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (ATERRO SANITÁRIO LEGALIZADO), PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ e a Empresa VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A, CNPJ nº. 02.536.066/0001-26, perfazendo o valor total de R\$ 679.999,0000 (seiscentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais), com vigência de 12 (doze) meses.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ
Paulo Sérgio Travassos do Carmo Cyrillo
Prefeito Municipal



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO

Processo Administrativo nº. 11188/2023
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo
Assunto: Inexigibilidade de Licitação

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana/RJ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação realizada através do processo administrativo em epígrafe e autorizar à **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo** a proceder ao empenho prévio no valor de R\$3.000,00 (três mil reais) em favor da empresa **PAULO ROGERIO FONTOURA**, inscrita sob o CNPJ 37.990.857/0001-06, para a contratação da banda **RASGA SAIA**, a pedido do Senhor Secretário Municipal, protocolizado sob o ofício nº. 119/2023, cuja despesa ocorrerá a conta do recurso do programa de trabalho 13.392.0121.2014.2610, ficha 310, fonte 704, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00, a qual não condicionaremos ao regime de licitação em face dos termos do caput, do art. 25, inciso III, da Lei Federal n. 8.666/1993.

O presente termo deverá ser afixado no quadro de avisos da Prefeitura.

Publique-se.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 31 de maio de 2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO

Processo Administrativo nº. 9831/2023
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo
Assunto: Inexigibilidade de Licitação

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana/RJ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação realizada através do processo administrativo em epígrafe e autorizar à **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo** a proceder ao empenho prévio no valor de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) em favor da empresa **DG ENTRETENIMENTOS PRODUCOES & SONORIZAÇÃO LTDA**, inscrita sob o CNPJ 08.681.107/0001-54, para a contratação da banda **CHAPAS DO BRASIL**, a pedido do Senhor Secretário Municipal, protocolizado sob o ofício nº. 092/2023, cuja despesa ocorrerá a conta do recurso do programa de trabalho 13.392.0121.2014.2610, ficha 310, fonte 704, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00, a qual não condicionaremos ao regime de licitação em face dos termos do caput, do art. 25, inciso III, da Lei Federal n. 8.666/1993.

O presente termo deverá ser afixado no quadro de avisos da Prefeitura.

Publique-se.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 26 de maio de 2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO

Processo Administrativo nº. 10858/2023
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo
Assunto: Inexigibilidade de Licitação

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana/RJ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação realizada através do processo administrativo em epígrafe e autorizar à **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo** a proceder ao empenho prévio no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) em favor da empresa **DANIEL MONNERAT NOEL 03285799714**, inscrita sob o CNPJ 33.615.986/0001-63, para a contratação do cantor **DANIEL MONNERAT**, a pedido do Senhor Secretário Municipal, protocolizado sob o ofício nº. 105/2023, cuja despesa ocorrerá a conta do recurso do programa de trabalho 13.392.0121.2014.2610, ficha 310, fonte 704, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00, a qual não condicionaremos ao regime de licitação em face dos termos do caput, do art. 25, inciso III, da Lei Federal n. 8.666/1993.

O presente termo deverá ser afixado no quadro de avisos da Prefeitura.

Publique-se.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 30 de maio de 2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal



Poder Executivo
 Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
 Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO

Processo Administrativo nº. 10862/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo

Assunto: Inexigibilidade de Licitação

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana/RJ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação realizada através do processo administrativo em epígrafe e autorizar à **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo** a proceder ao empenho prévio no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) em favor da empresa **VINICIUS DA SILVA FRAGOZO 12646815778**, inscrita sob o CNPJ **13.670.145/0001-41**, para a contratação do cantor **VINICIUS FRAGOZO**, a pedido do Senhor Secretário Municipal, protocolizado sob o ofício nº. 107/2023, cuja despesa ocorrerá a conta do recurso do programa de trabalho 13.392.0121.2014.2610, ficha 310, fonte 704, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00, a qual não condicionaremos ao regime de licitação em face dos termos do caput, do art. 25, inciso III, da Lei Federal n. 8.666/1993.

O presente termo deverá ser afixado no quadro de avisos da Prefeitura.

Publique-se.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 30 de maio de 2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
 Prefeito Municipal



Poder Executivo
 Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
 Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO

Processo Administrativo nº. 10860/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo

Assunto: Inexigibilidade de Licitação

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana/RJ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação realizada através do processo administrativo em epígrafe e autorizar à **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo** a proceder ao empenho prévio no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) em favor da empresa **NOVA AGÊNCIA E PROJETOS EIRELLI ME**, inscrita sob o CNPJ **18.863.427/0001-89**, para a contratação do cantor **APOLLO**, a pedido do Senhor Secretário Municipal, protocolizado sob o ofício nº. 106/2023, cuja despesa ocorrerá a conta do recurso do programa de trabalho 13.392.0121.2014.2610, ficha 310, fonte 704, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00, a qual não condicionaremos ao regime de licitação em face dos termos do caput, do art. 25, inciso III, da Lei Federal n. 8.666/1993.

O presente termo deverá ser afixado no quadro de avisos da Prefeitura.

Publique-se.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 30 de maio de 2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
 Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
 Estado do Rio de Janeiro
 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Coordenadoria de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 21068/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 - FME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE TELEFONIA A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ **RESOLVE:**
HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023. FME, objetivando o (a) REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE TELEFONIA A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ, nos termos do processo licitatório nº 21068/2023.

À Comissão de Licitação para convocação da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame para contratação, e em havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º da lei nº 10.520/2002.

Após, publique-se.

Bom Jesus do Itabapoana - RJ, 29 de maio de 2023.

IVANA DOS SANTOS GOMES
 - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer -



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 Atas de Registro de Preços nº 052, 053, 054, 055 e 056/2023.FME
 Processo nº 21068/2022

Torno público que o município de Bom Jesus do Itabapoana, em 29 de maio de 2023, assinou, nos termos da Lei nº 8.666/93, Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico Nº 019/2023.FME do Fundo Municipal de Educação de Bom Jesus do Itabapoana, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE TELEFONIA A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ, com as empresas SOUZA E BORGES MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA, CNPJ nº. 09.011.200/0001-14, perfazendo o valor total de R\$ 221.634,42; EZ TECHS IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº. 09.473.928/0001-68, perfazendo o valor total de R\$ 10.951,00; ELETROFEST IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO & COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS EM GE, CNPJ nº. 10.427.285/0001-03, perfazendo o valor total de R\$ 3.360,00; TRIPLICE PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº. 30.510.364/0001-82, perfazendo o valor total de R\$ 24.290,00 e CONSTRUVITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº. 37.386.859/0001-90, perfazendo o valor total de R\$ 14.045,00, com vigência de 12 (doze) meses.

IVANA DOS SANTOS GOMES
 - Gestora do Fundo Municipal de Educação -



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
 Estado do Rio de Janeiro
 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Coordenadoria de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 25108/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023 - PMBJI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LANCHE E BEBIDAS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023. PMBJI, objetivando o (a) REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LANCHE E BEBIDAS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ, nos termos do processo licitatório nº 25108/2022.

A Comissão de Licitação para convocação da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame para contratação, e em havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º da lei nº 10.520/2002.

Após, publique-se.

Bom Jesus do Itabapoana - RJ, 24 de maio de 2023.

Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 035/2023-PMBJI
Processo nº 25108/2022

Torno público que o município de Bom Jesus do Itabapoana, em 24 de maio de 2023, assinou, nos termos da Lei nº 8.666/93, Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico Nº 040/2023 – PMBJI do Município de Bom Jesus do Itabapoana cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LANCHE E BEBIDAS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ, com vigência de 12 (doze) meses, firmada com a seguinte empresa: **TRIPLICE PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com CNPJ nº 30.510.364/0001-82, perfazendo o valor total de R\$ 103.619,42 (cento e três mil, seiscentos e dezanove reais e quarenta e dois centavos).

Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
- Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana - RJ -



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Coordenadoria de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 4967/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023- FMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/BENS PERMANENTES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 27760016, REGISTRADA ATRAVÉS DA PROPOSTA Nº 11959.800000/1210-16, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023. FMS, objetivando o (a) REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/BENS PERMANENTES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 27760016, REGISTRADA ATRAVÉS DA PROPOSTA Nº 11959.800000/1210-16, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ. Nos termos do processo licitatório nº 4967/2023, com as empresas MJR PORTO VELHO COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA, com CNPJ nº 01.591.543/0001-93, perfazendo o valor total de R\$ 3.405,0000 (três mil, quatrocentos e cinco reais), M.A PERCILIANO ALVES & CIA LTDA, com CNPJ nº 03.156.939/0001-38, perfazendo o valor total de R\$ 379, 0000 (trezentos e setenta e nove reais), TRIPLICE PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com CNPJ nº 30.510.364/0001-82, perfazendo o valor total de R\$ 20.311,0000 (vinte mil trezentos e onze reais), MW NEGOCIOS LTDA, com CNPJ nº 45.862.764/0001-24, perfazendo o valor total de R\$ 2.400,0000 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, com CNPJ nº 48.277.417/0001-22, perfazendo o valor total de R\$ 8.745,0800 (oito mil setecentos e quarenta e cinco reais e oito centavos).

À Comissão de Licitação para convocação da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame para contratação, e em havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º da lei n.º 10.520/2002.

Após, publique-se.

Bom Jesus do Itabapoana – RJ, 25 de maio de 2023.

Marcia Alessandra da Silva Azevedo
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Atas de Registro de Preços nº. 088, 089, 090, 091 e 092/2023-FMS
Processo nº 04967/2023

Torno público que o município de Bom Jesus do Itabapoana, em 24 de maio de 2023, assinou, nos termos da Lei nº 8.666/93, Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico Nº 038/2023 – FMS do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus do Itabapoana cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/BENS PERMANENTES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 27760016, REGISTRADA ATRAVÉS DA PROPOSTA Nº 11959.800000/1210-16, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ. Com vigência de 12 (doze) meses, firmada com as seguintes empresas: MJR PORTO VELHO COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA, com CNPJ nº 01.591.543/0001-93, perfazendo o valor total de R\$ 3.405,0000 (três mil, quatrocentos e cinco reais), M.A PERCILIANO ALVES & CIA LTDA, com CNPJ nº 03.156.939/0001-38, perfazendo o valor total de R\$ 379, 0000 (trezentos e setenta e nove reais), TRIPLICE PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com CNPJ nº 30.510.364/0001-82, perfazendo o valor total de R\$ 20.311,0000 (vinte mil trezentos e onze reais), MW NEGOCIOS LTDA, com CNPJ nº 45.862.764/0001-24, perfazendo o valor total de R\$ 2.400,0000 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, com CNPJ nº 48.277.417/0001-22, perfazendo o valor total de R\$ 8.745,0800 (oito mil setecentos e quarenta e cinco reais e oito centavos).

Marcia Alessandra da Silva Azevedo
- Gestora do Fundo Municipal de Saúde -



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Coordenadoria de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº 043/2021.FME

Processo nº 15502/2021

2º Termo Aditivo

Torno público que o Município de Bom Jesus do Itabapoana, em 28 de março de 2023, assinou, nos termos da Lei n. 8.666/93, o 2º (segundo) termo aditivo do Contrato nº. 043.2021.FME cujo objeto consiste na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR AUTOMOTIVO DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ firmado com a empresa MANOEL LUIZ DE FREITAS SOUZA, com ampliação no total de 12 km, na linha nº 06, perfazendo a quilometragem total de 80,88 km diário, situando-se dentro do limite de 25% permitido pelo artigo 65, parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93,

IVANA DOS SANTOS GOMES
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Coordenadoria de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº 051/2021.FME

Processo nº 15502/2021

2º Termo Aditivo

Torno público que o Município de Bom Jesus do Itabapoana, em 28 de março de 2023, assinou, nos termos da Lei n. 8.666/93, o 2º (segundo) termo aditivo do Contrato nº. 051.2021.FME cujo objeto consiste na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR AUTOMOTIVO DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ firmado com a empresa LINFORTE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, com ampliação no total de 25 km, na linha nº 19, perfazendo a quilometragem total de 209,88 km diário, situando-se dentro do limite de 25% permitido pelo artigo 65, parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93,

IVANA DOS SANTOS GOMES
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO FISCAL DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ART.65, PARÁGRAFO OITAVO, LEI Nº. 8.666/93
Processo Administrativo nº. 2643/2023

Ref. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/2023.FME
Pregão Eletrônico nº 027/2023 FME

O Município de Bom Jesus do Itabapoana – RJ, através do Fundo Municipal de Educação por sua Gestora, Ivana dos Santos Gomes, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do §8º, do artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, em razão da alteração e atualização do Fiscal da Ata de Registro de Preços em epígrafe, determina, pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO, a alteração e atualização do fiscal do contrato para o servidor Rodrigo da Silva Souza, CPF: 092.612.097-26.

Bom Jesus do Itabapoana-RJ, 30 de maio de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ
Ivana dos Santos Gomes
Gestora do Fundo Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações

**AVISO DE ADIAMENTO e REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023
PROCESSO Nº 7116/2023**

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ, com sede à Av. Governador Roberto Silveira, nº 68 – Centro – Bom Jesus do Itabapoana-RJ, torna público para conhecimento dos interessados que devido a procedência da impugnação ao edital, a sessão cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E SEUS SETORES (PROTOCOLO GERAL, COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES E ARQUIVO GERAL), DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ**, marcada para as 09 horas do dia 01/06/2023 (quinta-feira), **fica remarcada para as 09 (nove) horas do dia 16/06/2023**. Maiores informações no endereço acima ou através dos seguintes contatos: (22) 3833-9208 ou e-mail licitacao@bomjesus.rj.gov.br.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 31 de maio de 2023.

Lucas Araujo Silva
Pregoeiro Municipal Substituto



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023
PROCESSO Nº 7460/2023**

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ, com sede à Av. Governador Roberto Silveira, nº 68 – Centro – Bom Jesus do Itabapoana-RJ, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado Pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO E CAÇAMBA BASCULANTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ**. Conforme abaixo:

Limite do acolhimento das Propostas Comerciais: Dia **19/06/2023 às 09:00** (nove horas)

Início da sessão com Análise das Propostas Comerciais: Dia **19/06/2023 às 09:01** (nove horas e um minuto)

Fim da Análise das Propostas Comerciais: Dia **19/06/2023 às 09:59** (nove horas e cinquenta e nove minutos)

Abertura da sessão do Pregão Eletrônico: Dia **19/06/2023 às 10:00** (dez horas)

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

O Edital e seus anexos, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMBJI, a saber, www.bomjesus.rj.gov.br/licitacoes, bem como através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou através dos seguintes contatos: (22) 3833-9208 ou e-mail licitacao@bomjesus.rj.gov.br.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 29 de maio de 2023.

Município de Bom Jesus do Itabapoana-RJ
Paulo Sergio Trárvassos do Carmo Cyrillo
Prefeito Municipal



PMBJI/RJ
PROCESSO Nº 10342/20;
RUBRICA: FLS.:

**AVISO DE CHAMAMENTO Nº 002/2023
Processo Administrativo nº 10342/2023**

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA (S) JURÍDICA(S) COM VISTAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE PÚBLICA ESPECIALIZADOS PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ.

PRAZO: As documentações de credenciamento serão recebidas, no Setor de Protocolo do Município de Bom Jesus do Itabapoana, dirigidos ao Setor de Licitações, a partir da publicação deste aviso. Os interessados poderão solicitar credenciamento a qualquer tempo, durante o prazo da Chamada Pública.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 09 horas do dia 21 de junho de 2023.

LOCAL: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações – Av. Governador Roberto Silveira, nº 68 – Centro – Bom Jesus do Itabapoana-RJ.

LOCAL DE CONSULTA DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser visualizados junto ao Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana/RJ. Demais informações poderão ser obtidas através do email contatolicitacao@bomjesus.rj.gov.br – (22) 3833-9208.

ELEANDRA GONÇALVES DE SOUZA
Presidente da CPL



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2023.PMBJI

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana/RJ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a dispensa de Licitação realizada através do processo administrativo nº. 7105/2023 e autorizar a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS a proceder ao empenho prévio no valor de R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais) em favor da empresa HIDERALDO LUIZ LOURENÇO SOARES JUNIOR 11049573706, inscrita no CNPJ sob o nº 26.674.068/0001-40, PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ESTRUTURA DE PARQUE INFANTIL DE MADEIRA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ, conforme solicitação contida no ofício inicial nº 190/2023 do Senhor Chefe de Gabinete, a qual não condicionará ao regime de licitação em face dos termos do inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

DO OBJETO:		
AQUISIÇÃO DE ESTRUTURA DE PARQUE INFANTIL DE MADEIRA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ		
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM
1	3	Ponte com 2m de comprimento e 1m de largura com cordas e madeiras, tudo parafusado e envernizado, com capacidade máxima para idade de 14 anos.
2	3	Casinha tampada de 1mx1m tudo parafusado e envernizado, com capacidade máxima para idade de 14 anos.
3	3	Escorregador de 1m e 80cm de comprimento e 0,60cm de largura, tudo parafusado e envernizado, com capacidade máxima para idade de 14 anos.
4	3	Escada de 90cm de comprimento e 1m de largura, tudo parafusado e envernizado, com capacidade máxima para idade de 14 anos.
5	3	Balço com 2m de altura, com 2 assentos, tudo parafusado e envernizado, com capacidade máxima para idade de 14 anos.
		Valor unitário: R\$ 5.800,00
		Total: R\$ 17.400,00



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Gabinete do Prefeito

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte: 704

Plano de Trabalho: 04.122.0119.2001.2001

Ficha: 26

Nota de Reserva Orçamentária nº. 313

O presente termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município bem como afixado no quadro de avisos da Prefeitura.

Publique-se.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 22 de maio de 2023.

Paulo Sergio Trárvassos do Carmo Cyrillo
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Coordenadoria de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 3226/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023- FME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS PARA ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO DO SISTEMA MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ
RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023. FME, objetivando o (a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS PARA ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO DO SISTEMA MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ, nos termos do processo licitatório nº 3226/2023.

À Comissão de Licitação para convocação da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame para contratação, e em havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º da lei n.º 10.520/2002.

Após, publique-se.

Bom Jesus do Itabapoana – RJ, 30 de maio de 2023.

IVANA DOS SANTOS GOMES
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Atas de Registro de Preços nº 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067 e 068/2023.FME
Processo nº 3226/2023

Torno público que o município de Bom Jesus do Itabapoana, em 30 de maio de 2023, assinou, nos termos da Lei nº 8.666/93, Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico Nº 034/2023.FME do Fundo Municipal de Educação de Bom Jesus do Itabapoana, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS PARA ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO DO SISTEMA MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ, com as empresas SOUZA E BORGES MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA, CNPJ nº. 09.011.200/0001-14, perfazendo o valor total de R\$ 38.065,20; COSTAMAR SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº. 09.432.564/0001-78, perfazendo o valor total de R\$ 51.000,00; IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA, CNPJ nº. 28.823.781/0001-33, perfazendo o valor total de R\$ 49.359,80; INIVATEC SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº. 40.243.521/0001-94, perfazendo o valor total de R\$ 128.200,00; CITE ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ nº. 40.426.345/0001-26, perfazendo o valor total de R\$ 13.950,00; BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, CNPJ nº. 45.329.312/0001-81, perfazendo o valor total de R\$ 18.589,90; REDNOV FERRAMENTAS LTDA, CNPJ nº. 45.769.285/0001-68, perfazendo o valor total de R\$ 106.983,50; OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA, CNPJ nº. 46.777.902/0001-30, perfazendo o valor total de R\$ 74.500,00 e POLEZA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº. 48.080.508/0001-73, perfazendo o valor total de R\$ 1.959,65, com vigência de 12 (doze) meses.

IVANA DOS SANTOS GOMES
- Gestora do Fundo Municipal de Educação -



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Coordenadoria de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 2267/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023- FME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS (COM SELO DO INMETRO), PARA USO NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023. FME, objetivando o (a) REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS (COM SELO DO INMETRO), PARA USO NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ. Nos termos do processo licitatório nº 2267/2022, com as empresas, XAP COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP com CNPJ nº 09.072.808/0001-59, perfazendo o valor total de R\$ 24.540,0000 (VINTE E QUATRO MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS), TRIPLICE PARTICIPACOES E SERVIÇOS LTDA com CNPJ nº 30.510.364/0001-42, perfazendo o valor total de R\$ 7.644,0000 (SETE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS) e AURORA E-COMMERCE LTDA com CNPJ nº 44.545.120/0001-40, perfazendo o valor total de R\$ 46. 862 0000 (QUARENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS).

À Comissão de Licitação para convocação da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame para contratação, e em havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º da lei nº 10.520/2002.

Após, publique-se.

Bom Jesus do Itabapoana – RJ, 30 de maio de 2023.

IVANA DOS SANTOS GOMES
- Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer -



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Atas de Registro de Preços nº 057, 058, E 059/2023. FME
Processo nº 2267/2022
Pregão Eletrônico Nº 022/2023

Torno público que o município de Bom Jesus do Itabapoana, em 30 de maio de 2023, assinou, nos termos da Lei nº 8.666/93, Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico Nº 022/2023. FME do Fundo Municipal de Educação de Bom Jesus do Itabapoana-RJ, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS (COM SELO DO INMETRO), PARA USO NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ. Com as empresas XAP COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP com CNPJ nº 09.072.808/0001-59, perfazendo o valor total de R\$ 24.540,0000 (VINTE E QUATRO MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS), TRIPLICE PARTICIPACOES E SERVIÇOS LTDA com CNPJ nº 30.510.364/0001-42, perfazendo o valor total de R\$ 7.644,0000 (SETE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS) e AURORA E-COMMERCE LTDA com CNPJ nº 44.545.120/0001-40, perfazendo o valor total de R\$ 46. 862 0000 (QUARENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS), com vigência de 12 (doze) meses.

IVANA DOS SANTOS GOMES
- Gestora do Fundo Municipal de Educação -



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Coordenadoria de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 1369/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023- FMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA, DRYWALL E FORRO PVC COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E POSTOS DE SAÚDE FAMILIAR, ALÉM DA SEDE DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições

legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023.FMS, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA, DRYWALL E FORRO PVC COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E POSTOS DE SAÚDE FAMILIAR, ALÉM DA SEDE DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ, nos termos do processo licitatório nº 1369/2023.

À Comissão de Licitação para convocação da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame para contratação, e em havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º da lei nº 10.520/2002.

Após, publique-se.

Bom Jesus do Itabapoana – RJ, 30 de maio de 2023.

Marcia Alessandra da Silva Azevedo
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 093 e 094/2023-FMS
Processo nº 1369/2023

Torno público que o município de Bom Jesus do Itabapoana, em 30 de maio de 2023, assinou, nos termos da Lei nº 8.666/93, Atas de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico Nº 037/2023 - FMS do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus do Itabapoana cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA, DRYWALL E FORRO PVC COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E POSTOS DE SAÚDE FAMILIAR, ALÉM DA SEDE DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ, com vigência de 12 (doze) meses, firmada com as seguintes empresas: MASTER DE CACHOEIRO MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, com CNPJ nº 32.430.761/0001-70, perfazendo o valor total de R\$ 25.950,00; RAGASA CONSTRUTORA LTDA, com CNPJ nº 18.806.906/0001-63, perfazendo o valor total de R\$ 70.994,00.

Márcia Alessandra da Silva Azevedo
- Gestora do Fundo Municipal de Saúde -



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023
PROCESSO Nº 6308/2023

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ, com sede à Av. Governador Roberto Silveira, nº 68 – Centro – Bom Jesus do Itabapoana-RJ, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado Pregão eletrônico para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ**. Conforme abaixo:

Limite do acolhimento das Propostas Comerciais: Dia **26/06/2023 às 09:00** (nove horas)

Início da sessão com Análise das Propostas Comerciais: Dia **26/06/2023 às 09:01** (nove horas e um minuto)

Fim da Análise das Propostas Comerciais: Dia **26/06/2023 às 09:59** (nove horas e cinquenta e nove minutos)

Abertura da sessão do Pregão Eletrônico: Dia **26/06/2023 às 10:00** (dez horas)

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

O Edital e seus anexos, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMBJI, a saber, www.bomjesus.rj.gov.br/licitacoes, bem como através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou através dos seguintes contatos: (22) 3833-9208 ou e-mail licitacao@bomjesus.rj.gov.br.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 31 de maio de 2023.

Município de Bom Jesus do Itabapoana-RJ
Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
Prefeito Municipal



PMBJI/RJ
PROCESSO Nº 10342/2023
RUBRICA: FLS.:

AVISO DE CHAMAMENTO Nº 002/2023

Processo Administrativo nº 10342/2023

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA (S) JURÍDICA(S) COM VISTAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE PÚBLICA ESPECIALIZADOS PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ.

PRAZO: As documentações de credenciamento serão recebidas, no Setor de Protocolo do Município de Bom Jesus do Itabapoana, dirigidos ao Setor de Licitações, a partir da publicação deste aviso. Os interessados poderão solicitar credenciamento a qualquer tempo, durante o prazo da Chamada Pública.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 09 horas do dia 21 de junho de 2023.

LOCAL: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações – Av. Governador Roberto Silveira, nº 68 – Centro – Bom Jesus do Itabapoana-RJ.

LOCAL DE CONSULTA DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser visualizados junto ao Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana/RJ. Demais informações poderão ser obtidas através do email contatolicitacao@bomjesus.rj.gov.br – (22) 3833-9208.

ELEANDRA GONÇALVES DE SOUZA
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023-FME
PROCESSO Nº 7258/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ, com sede à Avenida José Borges, 704, Pimentel Marques, Bom Jesus do Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS EDUCACIONAIS PARA ATENDER AS CRECHES E ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DAS UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ**, conforme abaixo:

Limite do acolhimento das Propostas Comerciais: Dia **26/06/2023 às 09:00**

Início da Análise das Propostas Comerciais: Dia **26/06/2023 às 09:01**

Fim da Análise das Propostas Comerciais: Dia **26/06/2023 às 09:59**

Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: Dia **26/06/2023 às 10:00**

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br
Código UASG 985811

O Edital e seus anexos, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMBJI, a saber, www.bomjesus.rj.gov.br/licitacoes, bem como através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou através dos seguintes contatos: (22) 3833-9208 ou e-mail licitacao@bomjesus.rj.gov.br.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 31 de maio de 2023.

IVANA DOS SANTOS GOMES
Gestora do Fundo Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023
PROCESSO Nº 6308/2023

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ, com sede à Av. Governador Roberto Silveira, nº 68 - Centro - Bom Jesus do Itabapoana-RJ, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado Pregão eletrônico para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ**. Sendo retificada a data, Conforme abaixo:

Limite do acolhimento das Propostas Comerciais: Dia **23/06/2023 às 09:00** (nove horas)

Início da sessão com Análise das Propostas Comerciais: Dia **23/06/2023 às 09:01** (nove horas e um minuto)

Fim da Análise das Propostas Comerciais: Dia **23/06/2023 às 09:59** (nove horas e cinquenta e nove minutos)

Abertura da sessão do Pregão Eletrônico: Dia **23/06/2023 às 10:00** (dez horas)

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:
Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br

O Edital e seus anexos, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMBJI, a saber, www.bomjesus.rj.gov.br/licitacoes, bem como através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou através dos seguintes contatos: (22) 3833-9208 ou e-mail licitacao@bomjesus.rj.gov.br.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 31 de maio de 2023.

Lucas Araujo Silva
Pregoeiro Municipal Substituto



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 153/23, DE 22 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, SR. PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO, no uso de suas atribuições legais e, em especial daquelas estabelecidas no art.84, II, da Lei Orgânica do Município,

Art.1º. Exonerar, nos moldes do processo administrativo nº 9788 de 08 de maio de 2023, a **Senhora LUZIA ROSA DA SILVA**, Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, por aposentadoria, e por força do art. 36, III, da EC103/2019, que entrou em vigor em 13 de novembro de 2019.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando os seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **22 de maio de 2023**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana-RJ, em 23 de março de 2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 155/23, DE 22 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, SR. PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO, no uso de suas atribuições legais e, em especial daquelas estabelecidas no art.84, II, da Lei Orgânica do Município,

Art.1º. Exonera, nos moldes do Processo administrativo nº 0045 de 10756 de janeiro de 19 de maio 2023 por motivo de falecimento, Óbito nº 008879901550023400015229000442972, o Senhor **CELSO VEIGA DA SILVA**, do Cargo Efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando os seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **17 de maio de 2022**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, em 22 de maio de 2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 159/23, DE 22 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, SR. PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO, no uso de suas atribuições legais e, em especial daquelas estabelecidas no art.84, II, da Lei Orgânica do Município,

Art.1º. ADMITIR, os candidatos aprovado no **Processo Seletivo Simplificado Edital 01/2021**, nos termos do referido Edital, conforme relação abaixo:

CARGO PROFISSIONAL DE APOIO - 40 h - ADMISSÃO - 04/05/2023

49º classificado - SANDRA MARIA FREITAS

CARGO PROFISSIONAL DE APOIO - 20 h - ADMISSÃO - 04/05/2023

50º classificado - VIVIANE PATRICIA SILVA FROIS

51º classificado - ROSANGELA AUGUSTA BEZERRA DE PÁDUA

CARGO PROFISSIONAL DE APOIO - 20 h - ADMISSÃO - 18/05/2023

54º classificado - CRISTIANE PEREIRA FRANÇA

56º classificado - SIMONE APARECIDA DEGLI ESPOSTI E SOUZA CADEI

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando os seus efeitos administrativos e financeiros a contar da **data de admissão**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, em 22 de maio de 2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 161/23, DE 26 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, SR. PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO, no uso de suas atribuições legais e, em especial daquelas estabelecidas no art.84, II, da Lei Orgânica do Município,

Art.1º. ADMITIR, os candidatos aprovado no **Processo Seletivo Simplificado Edital 01/2023-SEMEEL**, nos termos do referido Edital, conforme cargo e data de admissão:

CARGO PROFESSOR II- 23 h – HISTÓRIA

1º classificado – RODRIGO ANDRADES DIAS	ADMISSÃO - 09/05/2023
---	-----------------------

CARGO PROFESSOR II- 23 h – GEOGRAFIA

2º classificado – LUCINEIVA BARRETO PALAGAR	ADMISSÃO - 17/05/2023
---	-----------------------

CARGO PROFESSOR I - 30 h

2º classificado – ANGELA REGINA TEBALD HENRIQUES	ADMISSÃO - 09/05/2023
3º classificado – ROMILDA APARECIDA DE SOUZA RIBEIRO	ADMISSÃO - 12/05/2023
4º classificado – GILDA CORREA MARTINS -	ADMISSÃO - 18/05/2023

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando os seus efeitos administrativos e financeiros a contar da **data de admissão**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, em 26 de maio de 2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 152, DE 22 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, SR. PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO, no uso de suas atribuições legais e, em especial daquelas estabelecidas no art.84, II, da Lei Orgânica do Município,

Art.1º. Exonera o Senhor **RODRIGO MELO DE SOUZA**, do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE**, símbolo CC3, criado por meio da Lei Municipal nº 1254, de 8 de fevereiro de 2017, na forma do Anexo I.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando os seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **31 de maio de 2023**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, em 22 de maio de 2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 157/23, DE 22 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, SR. PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO, no uso de suas atribuições legais e, em especial daquelas estabelecidas no art.84, II, da Lei Orgânica do Município,

Art.1º. Exonerar, nos moldes do processo administrativo nº 9108 de 28 de abril de 2023, o Senhor **ROBERTO PINTO MALAQUIAS**, Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, por aposentadoria, e por força do art. 36, III, da EC103/2019, que entrou em vigor em 13 de novembro de 2019.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando os seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **25 de maio de 2023**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana-Rj, em 22 de março de 2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 158/2023, DE 22 DE MAIO DE 2023

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, SR. PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO, no uso de suas atribuições legais e, em especial daquelas estabelecidas no art.84, II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, sob o regime da C. L. T., com validade no Concurso Público nº 001/2019, Edital nº 01/2019, homologado pelo Decreto nº 1.604/2020 de 14/01/2020 e nos moldes do processo administrativo nº 2593 de 10/02/2023, o candidato aprovado no referido concurso, conforme cargo, classificação, nome e data de admissão, com os efeitos contar da data de admissão em **17/05/2023**, a seguir especificada:

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA

19º COLOCADO	LUCAS OLIVEIRA CHAGAS	17/05/2023
--------------	-----------------------	------------

Art. 2º - ADMITIR, sob o regime da C. L. T., com validade no Concurso Público nº 001/2019, Edital nº 03/2019, homologado pelo Decreto nº 1.606 de 14/01/2020 e nos moldes do processo administrativo nº 2593 de 10/02/2023, o candidato aprovado no referido concurso, conforme cargo, classificação, nome e data de admissão, com os efeitos contar da data de admissão em **17/05/2023**, a seguir especificada:

CARGO: FISCAL AMBIENTAL

15º COLOCADO	THAYNA GOMES CRUZ	17/05/2023
--------------	-------------------	------------

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando os seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **17 de maio de 2023**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, em 22 de maio de 2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana – RJ
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 010/2023, em 23 de Maio de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º- Emitir em reunião extraordinária do colegiado em 23 de março de 2023, o **PARECER FAVORÁVEL ao Processo administrativo n. 24152/2022 – LICITAÇÃO NA MODALIDADE – ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93 do Contrato nº 001/2023.FMAS no valor de R\$ 121.776,93 (cento e vinte um mil, setecentos e setenta reais e noventa e três centavos, com dispensa de licitação para reforma do CRAS Bela Vista devido a interdição de parte do prédio efetuada pela Defesa Civil por meio de laudo conforme consta na ata nº 02/2023.**

Art. 2º- Revogam-se as disposições ao contrário.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jefferson da Rocha Poses
Presidente do CMAS



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana – RJ
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 012/2023, em 23 de Maio de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º- Emitir em reunião extraordinária do colegiado em 23 de março de 2023, o **PARECER FAVORÁVEL a proposta do Plano de Trabalho do CENTRO SOCIAL IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA – CNPJ 28.814.127/0001-63 da emenda impositiva municipal para subvenções sociais no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), conforme consta na ata nº 02/2023.**

Art. 2º- Revogam-se as disposições ao contrário.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jefferson da Rocha Poses
Presidente do CMAS



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana – RJ
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 013/2023, em 23 de Maio de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º- Emitir em reunião extraordinária do colegiado em 23 de março de 2023, o **PARECER FAVORÁVEL a proposta do Plano de Trabalho do CENTRO SOCIAL IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA – CNPJ 28.814.127/0001-63 da emenda impositiva municipal para subvenções sociais no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), conforme consta na ata nº 02/2023.**






Art. 2º- Revogam-se as disposições ao contrário.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jefferson da Rocha Poses
Presidente do CMAS

CORONA VÍRUS

ORIENTAÇÕES PARA PREVENÇÃO DO COVID-19

- 
1 Higienizar as mãos com água e sabão, e com álcool gel a 70%, sempre que necessário.
- 
2 Evitar tocar os olhos, nariz e boca com as mãos sujas. Ao tossir ou espirrar use lenço descartável.
- 
3 Evitar ir em locais com aglomeração de pessoas.
- 
4 Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocadas com frequência.
- 
5 Procurar atendimento médico imediato ao apresentar sinais e sintomas relacionados às doenças respiratórias e intestinais.

Viajantes, fiquem atentos aos sinais de gripe!



PREFEITURA MUNICIPAL
BOM JESUS
DO ITABAPOANA

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE